

Relatório de Análise das Prestações de  
Contas Individuais dos Municípios  
ANO 2016

dezembro 2017



Relatório de Análise das Prestações de Contas Individuais dos Municípios 2016  
Direção-Geral das Autarquias Locais - R. Tenente Espanca, 20 | 1050-223 Lisboa  
[www.portalautarquico.dgal.gov.pt](http://www.portalautarquico.dgal.gov.pt)  
Edição Depart. para a Cooperação e Assuntos Financeiros – Divisão de Finanças Locais

## Índice

I. Introdução .....	1
II. Análise Nacional .....	2
2.1 Análise Orçamental .....	2
2.1.1 Receita Municipal .....	2
2.1.1.1 Estrutura da Receita .....	3
2.1.1.3 Receitas Próprias .....	6
2.1.1.3.1 Receita Fiscal .....	7
2.1.1.3.1.1 Impostos Diretos .....	8
2.1.1.3.1.2 Impostos Indiretos.....	9
2.1.1.3.1.3 Taxas.....	10
2.1.1.4 Receita de Passivos Financeiros (empréstimos) .....	11
2.1.1.5 Receita de Fundos Comunitários provenientes da União Europeia .....	12
2.1.2 Despesa Municipal .....	13
2.1.2.1 Estrutura da Despesa Total .....	13
2.1.2.2 Despesas Correntes e de Capital .....	14
2.1.2.3 Despesa com Pessoal .....	16
2.1.2.4 Despesa com Aquisição de Bens e Serviços Correntes .....	17
2.1.2.5 Despesa com Aquisição de Bens de Capital.....	18
2.1.3 Endividamento Municipal.....	19
2.1.3.1 Enquadramento.....	19
2.1.3.1.1 Definição de Endividamento Municipal e do seu limite legal .....	19
2.1.3.1.2 Entidades que contribuem para o Endividamento Municipal .....	19
2.1.3.1.3 Operações que não relevam para efeitos de limite da Dívida Total .....	20
2.1.3.1.4 Regras face ao limite da Dívida Total.....	21
2.1.3.1.5 Quadro Sancionatório .....	21
2.1.3.2 Limite da Dívida Total e os Mecanismos de Recuperação Financeira .....	21
2.1.3.2.1 Endividamento Municipal em 31 de dezembro de 2016.....	22
2.1.3.2.3 Evolução da Dívida Total 2015/2016 .....	23
2.1.3.3 – Dívidas a terceiros dos municípios .....	25
2.1.4 Indicadores de Gestão de Natureza Orçamental.....	26
2.1.4.1 Independência Financeira .....	26
2.1.4.2 Receita.....	28
2.1.4.3 Despesa .....	29
2.2 Análise Financeira, Económica e Patrimonial .....	30
2.2.1 Balanço.....	30

2.2.1.1 Estrutura do Balanço .....	30
2.2.1.2 Ativo .....	31
2.2.1.3 Fundos Próprios e Passivo .....	33
2.2.2 Demonstração de Resultados.....	35
2.2.2.1 Estrutura da Demonstração de Resultados .....	35
2.2.2.2 Proveitos e Ganhos.....	36
2.2.2.3 Custos e Perdas .....	37
2.2.2.4 Resultados .....	38
2.2.3 Prazo Médio de Pagamento .....	39
2.2.4 Indicadores de Gestão de Natureza Financeira, Económica e Patrimonial .....	41
2.2.4.1 De Natureza Financeira .....	41
2.2.4.1.1 Rácio de Solvabilidade Total .....	42
2.2.4.1.2 Autonomia Financeira .....	42
2.2.4.1.3 Rendibilidade dos Fundos Próprios .....	43
2.2.4.1.4 Rendibilidade Operacional do Ativo .....	44
2.2.4.2 De Natureza Económica .....	45
2.2.4.2.1 Proveitos e Ganhos.....	45
2.2.4.2.2 Custos e Perdas .....	46
2.2.4.3 De Natureza Patrimonial .....	47
III. Conclusões.....	49
IV. Referências Bibliográficas.....	50
V. Anexos.....	50

## Índice de Tabelas

Tabela 1: Municípios – Receita total (2015-2016).....	4
Tabela 2: Municípios – Receitas próprias (2015-2016) .....	7
Tabela 3: Municípios – Receita fiscal (2015-2016) .....	8
Tabela 4: Municípios – Receita de Impostos diretos (2015-2016) .....	9
Tabela 5: Municípios – Receita de Impostos indiretos (2015-2016) .....	10
Tabela 6: Municípios – Receita de Taxas (2015-2016) .....	11
Tabela 7: Municípios – Receita de Passivos Financeiros (2015-2016).....	12
Tabela 8: Municípios – Receita de fundos comunitários da União Europeia (2015-2016) .....	13
Tabela 9: Municípios – Estrutura da despesa total (2015-2016).....	14
Tabela 10: Municípios – Despesa com pessoal (2015-2016).....	16
Tabela 11: Municípios – Despesa com aquisição de bens e serviços correntes (2015-2016) .....	17
Tabela 12: Municípios – Despesa com aquisição de bens de capital (2015-2016).....	18
Tabela 13: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2016) .....	23
Tabela 14: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2016) .....	23
Tabela 15: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2015) .....	24

Tabela 16: Municípios – Dívidas a terceiros: Prazo (2015-2016).....	26
Tabela 17: Municípios – Dívidas a terceiros: Natureza (2015-2016).....	26
Tabela 18: Indicadores da receita 2016 .....	28
Tabela 19: Indicadores da despesa 2016.....	29
Tabela 20: Municípios – Ativo, passivo e capital próprio (2015-2016).....	30
Tabela 21: Municípios – Ativo imobilizado (2015-2016) .....	32
Tabela 22: Municípios – Ativo circulante (2015-2016).....	33
Tabela 23: Municípios – Passivo total (2015-2016).....	34
Tabela 24: Municípios – Estrutura da demonstração de resultados (2015-2016).....	35
Tabela 25: Municípios – Evolução dos proveitos (2015-2016).....	36
Tabela 26: Municípios – Evolução dos custos (2015-2016).....	37
Tabela 27: PMP vs N.º de Municípios.....	41
Tabela 28: Indicadores de Proveitos e Ganhos de 2016.....	45
Tabela 29: Indicadores de Custos e Perdas de 2016 .....	46
Tabela 30: Indicadores de natureza patrimonial do Balanço de 2016 .....	47

## Índice de Quadros

Quadro 1: Mecanismos de Recuperação Financeira Municipal .....	22
--	----

## Índice de Gráficos

Gráfico 1: Municípios – Receitas correntes, de capital e outras receitas (2015-2016) .....	4
Gráfico 2: Municípios – Receitas correntes (2016).....	5
Gráfico 3: Municípios – Receitas de capital (2016) .....	5
Gráfico 4: Municípios – Outras receitas (2016).....	6
Gráfico 5: Municípios – Impostos diretos (2016) .....	9
Gráfico 6: Municípios – Impostos indiretos específicos das autarquias locais (2016).....	10
Gráfico 7: Municípios – Taxas específicas das autarquias locais (2016) .....	11
Gráfico 8: Municípios – Despesas correntes e de capital (2015-2016) .....	14
Gráfico 9: Municípios – Despesas correntes (2016).....	15
Gráfico 10: Municípios – Despesas de capital (2016).....	15
Gráfico 11: Municípios – Despesas com pessoal por componentes (2016) .....	16
Gráfico 12: Municípios – Despesa com aquisição de bens e serviços corrente por componentes (2016) .....	17
Gráfico 13: Municípios – Despesa com aquisição de bens de capital por componentes (2016).....	18
Gráfico 14: Peso dos municípios que ultrapassam limite em 31-12-2015 e em 31-12-2016 .....	24
Gráfico 15: Evolução da dívida total em 31-12-2015 e em 31-12-2016.....	25
Gráfico 16: Evolução da independência financeira (2015 a 2016) .....	27
Gráfico 17: Medidas resumo da distribuição da independência financeira em 2016 .....	27
Gráfico 18: Municípios – Estrutura do ativo (2015-2016) .....	31
Gráfico 19: Municípios – Ativo imobilizado por componentes (2016) .....	32
Gráfico 20: Municípios – Ativo circulante por componentes (2016).....	33
Gráfico 21: Municípios – Fundos próprios e passivo (2015-2016) .....	34
Gráfico 22: Municípios – Estrutura do passivo (2014-2016) .....	35
Gráfico 23: Municípios – Principais proveitos (2016).....	36
Gráfico 24: Municípios – Principais custos (2016).....	37
Gráfico 25: Municípios – Resultado líquido do exercício (2015-2016).....	38

Gráfico 26: Municípios – Resultados operacionais (2015-2016) .....	39
Gráfico 27: Evolução trimestral da média do PMP em 2016 .....	40
Gráfico 28: Medidas resumo da distribuição da solvabilidade em 2016 .....	42
Gráfico 29: Medidas resumo da distribuição da autonomia financeira em 2016.....	43
Gráfico 30: Medidas resumo da distribuição da rendibilidade dos fundos próprios em 2016 .....	44
Gráfico 31: Medidas resumo da distribuição da rendibilidade operacional do ativo em 2016 .....	45

## I. Introdução

Conforme preconiza a Constituição da República Portuguesa (CRP), a organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais são pessoas coletivas territoriais dotadas de órgãos representativos e que visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas (artigo 235.º). No continente, as autarquias locais são as freguesias, os municípios e as regiões administrativas (artigo 236.º, n.º 1), embora estas últimas ainda não tenham sido instituídas em concreto (artigos 255.º e 256.º).

Os municípios são as autarquias locais que visam a prossecução de interesses próprios da população residente na circunscrição do concelho, mediante órgãos representativos por ela eleitos, são eles a assembleia municipal (órgão deliberativo) e a câmara municipal (órgão executivo).

Atualmente existem 308 municípios, dos quais 278 municípios no Continente, 19 na Região Autónoma dos Açores e 11 na Região Autónoma da Madeira.

O POCAL<sup>1</sup>, Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da administração autárquica, tendo como principal objetivo a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade pública moderna, que constituísse um instrumento de apoio à gestão das autarquias locais.

A crise financeira em que Portugal imergiu no início da segunda década do século XXI, motivou a operacionalização de algumas reformas, as quais tinham como principal objetivo racionalizar a gestão dos dinheiros públicos, dando especial enfoque à problemática do aumento da dívida. A Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)<sup>2</sup> é um diploma que surge da necessidade de operacionalizar o cumprimento das premissas constantes do memorando de entendimento entre o Governo de Portugal e a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu (BCE) e o Fundo Monetário Internacional (FMI), o qual pretendia, em suma, constituir um *guideline* das metas a atingir, e que pretendiam, em primeira instância, a redução do défice e o equilíbrio das contas públicas, através da adoção de políticas de eficácia na gestão dos recursos públicos. Na sequência do memorando, para além da LCPA, outras medidas consistentes com este memorando, foram sendo implementadas com o intuito de contribuir para o alcance das metas orçamentais com que o Estado português se comprometera.

Todas estas alterações motivaram uma mudança no paradigma da gestão das finanças públicas locais.

---

<sup>1</sup> Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação;

<sup>2</sup> LCPA – Aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada através da Lei n.º 22/2015, de 17 de março.

Nesta perspetiva a Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) considera importante analisar as prestações de contas individuais dos municípios portugueses, referentes ao exercício económico de 2016, elaboradas tendo em conta as considerações, princípios e regras previstas no POCAL, cuja análise pretende evidenciar o comportamento das contas municipais, decorrente das várias alterações promovidas ao nível da gestão dos recursos públicos. É uma análise que se consubstancia nos desempenhos orçamentais, económicos, financeiros e patrimoniais, bem como, no nível de endividamento municipal.

Para efeitos da análise constante no presente relatório, utilizou-se a informação financeira reportada pelos municípios na aplicação SIIAL<sup>3</sup>, a qual foi sujeita a um processo de validação dos dados com os documentos de prestação de contas aprovados em resultado do trabalho de análise desenvolvido, tendo estado envolvidos neste processo, de forma inequívoca, as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), Regiões Autónomas (RA) e a DGAL. Os referidos documentos de prestação de contas utilizados na validação em apreço foram os remetidos às respetivas CCDR/RA ou à DGAL, ou, ainda, acedidos através das páginas institucionais dos municípios na internet, onde nos termos da legislação em vigor deverão estar disponíveis para consulta.

Sempre que possível privilegiou-se uma análise comparativa com a informação do ano 2015 por forma a perceber de forma evidente as variações ocorridas e sustentar possíveis relações que decorram das mesmas.

## II. Análise Nacional

### 2.1 Análise Orçamental

#### 2.1.1 Receita Municipal

A inscrição e registo orçamental e contabilístico da receita municipal obedece ao disposto no classificador económico anexo ao Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, sendo agrupada de acordo com a respetiva natureza económica: receitas correntes, receitas de capital e outras receitas (saldo da conta de gerência do ano anterior e reposições não abatidas nos pagamentos).

No presente ponto procede-se à análise das receitas municipais dos 308 municípios portugueses nos anos de 2015 e de 2016, a sua respetiva variação neste período e o grau de execução da receita líquida cobrada face às previsões corrigidas.

---

<sup>3</sup> Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais – informação exportada a 15/11/2017.

É dado igualmente relevo à repartição do valor total das receitas de acordo com a sua natureza, evidenciando-se, para 2016, o peso das rubricas que as compõem.

Entendeu-se pertinente realizar uma análise, de uma forma mais desagregada, no que concerne às receitas próprias, de acordo com as suas componentes, no que diz respeito a valores e à sua evolução no biénio em causa, procurando evidenciar-se a evolução ao nível das receitas fiscais (impostos diretos, impostos indiretos e taxas), enquanto receitas com maior expressão no total da receita municipal.

Por fim, efetuou-se ainda uma breve análise das receitas de passivos financeiros e de fundos comunitários provenientes da união europeia.

### 2.1.1.1 Estrutura da Receita

Neste ponto procede-se à análise da evolução dos principais agregados da receita municipal no biénio 2015-2016. Na tabela 1 constam os valores das receitas totais, correntes, de capital e outras receitas, o peso da receita cobrada líquida na receita total, o grau de execução da receita cobrada líquida face às previsões corrigidas e as respetivas variações dos montantes cobrados.

Da análise dos dados apurados verifica-se que, em 2016, a taxa de execução da receita total cobrada líquida teve um aumento de 6,1% em relação ao ano de 2015.

Em termos globais, a receita total cobrada líquida ascendeu a 8.613,2 M€<sup>4</sup>, com um grau de execução orçamental de 88,8% face às previsões corrigidas, de 9 702,5 M€, enquanto no período homólogo de 2015, correspondiam a 8.120,0 M€, com um grau de execução de 86,4%. Se tivermos em consideração a génese da receita, poder-se-á aferir que este aumento, ainda que pouco expressivo, 2,4 p.p., advém sobretudo do aumento das outras receitas, que registou uma variação de 44,5% relativamente ao ano 2015.

Numa análise parcial, verifica-se que as receitas correntes e as outras receitas registaram um aumento de 3,9% e 44,5%, respetivamente, de 2015 para 2016. Já as receitas de capital, em 2016, averbaram uma variação negativa de -3,5% em relação ao período homólogo de 2015.

No que concerne à taxa de execução, em 2016, verifica-se que as receitas correntes e as outras receitas têm uma taxa de execução acima dos 97% revelando, deste modo, um considerável nível de precisão ao nível da previsão por parte dos municípios. Tal observação não se considera passível de ser feita no que respeita às receitas de capital, verificando-se uma taxa de execução abaixo dos 50%, o que evidencia que, a este nível, os municípios tendem a ser menos realistas na sua previsão.

---

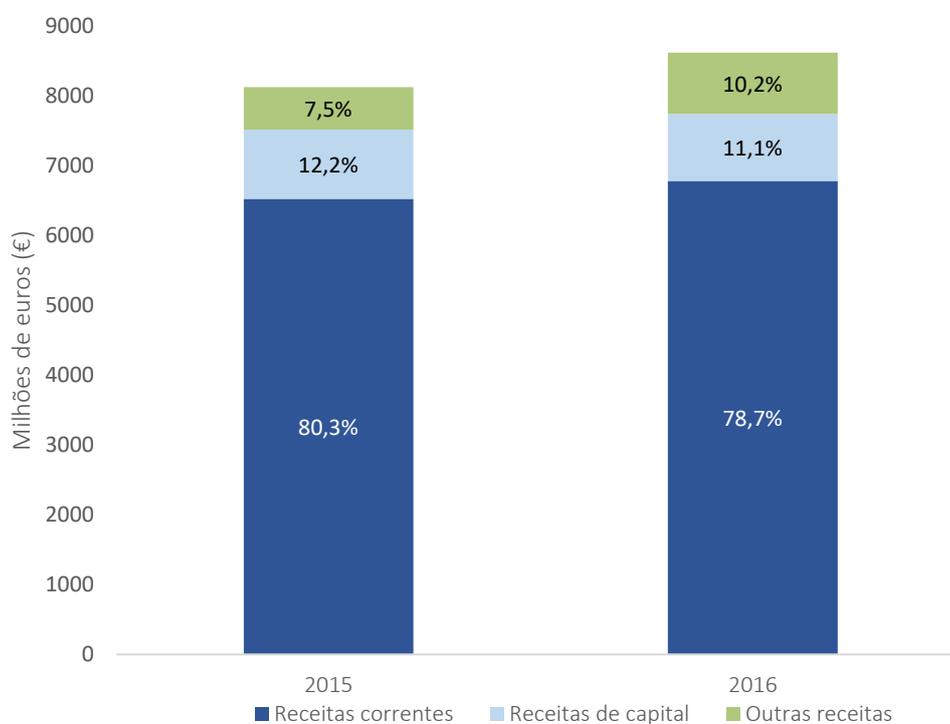
<sup>4</sup> Incluindo o valor apurado respeitante ao saldo da gerência anterior.

Tabela 1: Municípios – Receita total (2015-2016)

Descrição da receita	Milhões (€)						Var. 2015-2016 RCL
	2015			2016			
	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	
Receitas correntes	6 837,8	6 518,9	95,3	6 858,0	6 775,7	98,8	3,9%
Receitas de capital	1 927,4	991,7	51,5	1 939,6	956,9	49,3	-3,5%
Outras receitas	632,0	609,4	96,4	904,9	880,6	97,3	44,5%
<b>Total</b>	<b>9 397,2</b>	<b>8 120,0</b>	<b>86,4</b>	<b>9 702,5</b>	<b>8 613,2</b>	<b>88,8</b>	<b>6,1%</b>

O peso das receitas correntes, de capital e outras receitas, sobre o total da receita, para os anos de 2015 e 2016, apresenta-se no gráfico 1. Da sua análise pode concluir-se que o peso das receitas correntes nas receitas totais diminuiu de 80,3% para 78,7%, no biénio em análise. À semelhança do verificado nas receitas correntes, também as receitas de capital baixaram de 12,2% em 2015, para 11,1% em 2016. Pelo contrário, a representatividade das outras receitas subiu de 7,5% para 10,2%.

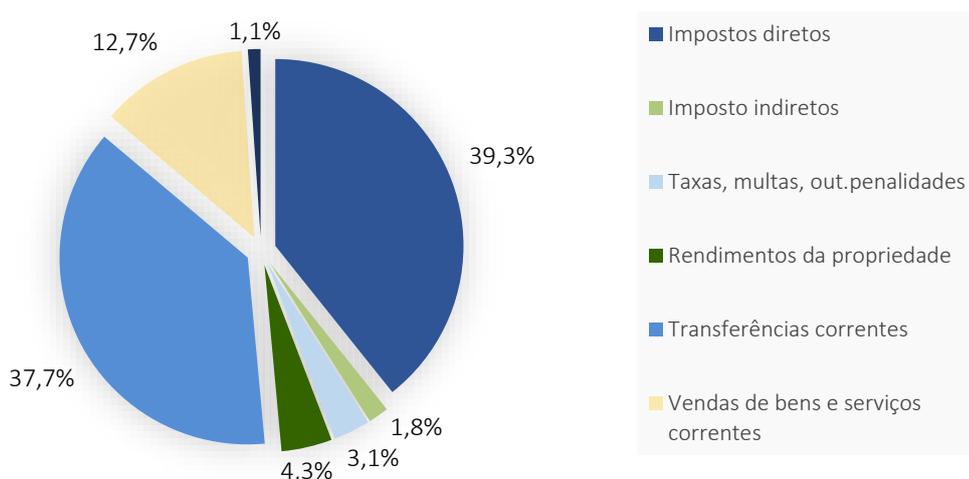
Gráfico 1: Municípios – Receitas correntes, de capital e outras receitas (2015-2016)



### 2.1.1.2 Receitas Correntes, de Capital e Outras Receitas

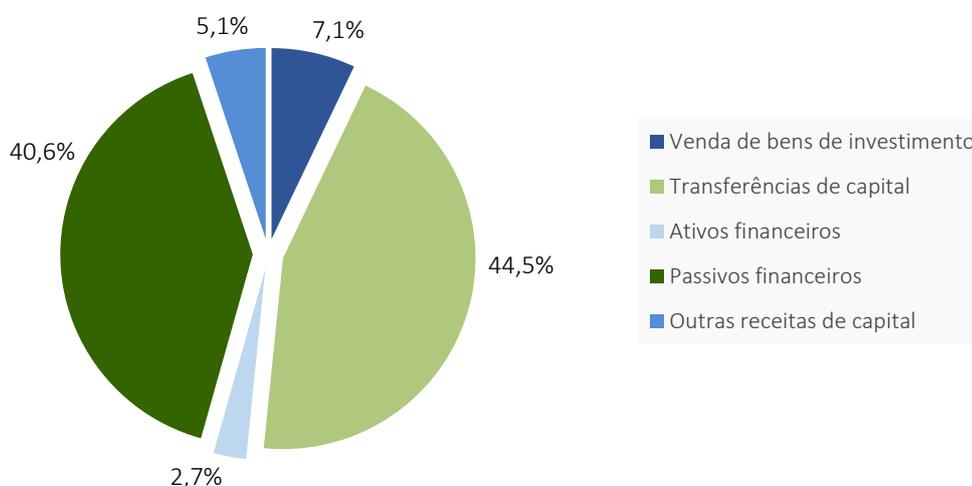
Numa análise segmentária, em 2016, e no que respeita às receitas correntes, conforme demonstra o gráfico 2, o peso das principais rubricas no valor total destas receitas permite aferir que as mais representativas são os ‘impostos diretos’ e a ‘transferências correntes’, que, em conjunto, perfazem cerca de 77% do valor total das receitas correntes (39,3% e 37,7%, respetivamente).

Gráfico 2: Municípios – Receitas correntes (2016)



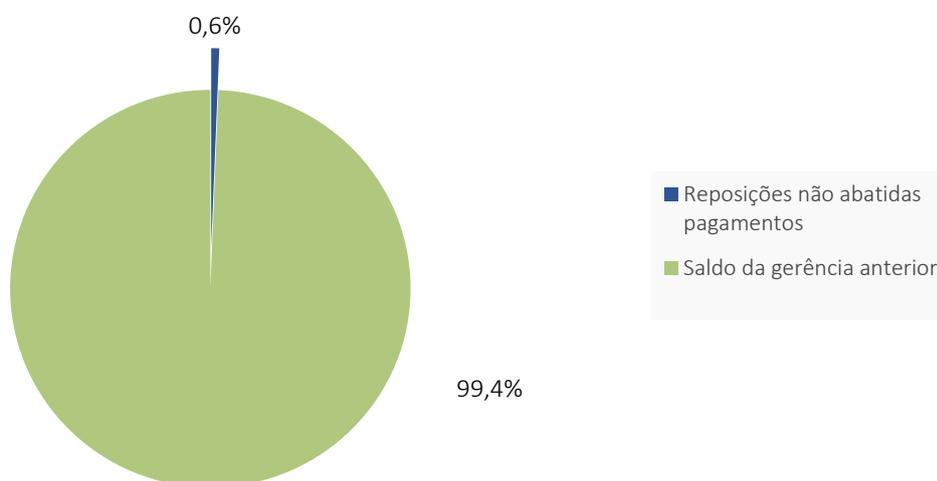
No que concerne ao peso das principais rubricas que compõem as receitas de capital em 2016, e conforme ilustra o gráfico 3, a mais representativa é a rubrica ‘transferências de capital’, que perfaz cerca de 44,5%, seguida dos ‘passivos financeiros’ com 40,6%.

Gráfico 3: Municípios – Receitas de capital (2016)



Relativamente ao peso das principais rubricas que compõem as outras receitas em 2016, e conforme indica o gráfico 4, a mais representativa é a rubrica ‘Saldo da gerência anterior’, que perfaz cerca de 99,4% das outras receitas.

Gráfico 4: Municípios – Outras receitas (2016)



### 2.1.1.3 Receitas Próprias

As receitas próprias constituem um dos principais agregados da receita municipal. Neste âmbito, e conforme ilustra a tabela 2, considera-se de destacar os seguintes aspetos:

As receitas próprias ascenderam aos 4.372,3 M€, representando 50,8% do total da receita municipal em 2016, o que se traduz, relativamente ao ano 2015, num aumento de 4,9% no total das receitas próprias. Os impostos diretos consagram as receitas com maior expressão, 2.664,1 M€ representado 60,9% do total das receitas próprias. De destacar também as vendas de bens e serviços correntes (861,1M€), que representam 19,7% do total das receitas próprias.

Tabela 2: Municípios – Receitas próprias (2015-2016)

Receitas próprias	Milhões (€)						Var. 2015-2016 RCL
	2015			2016			
	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	
Impostos diretos	2 428,0	2 566,0	105,7	2 495,0	2 664,1	106,8	3,8%
Imposto indiretos	137,2	121,6	88,7	128,1	118,8	92,8	-2,3%
Taxas, multas, outras penalidades	204,7	188,7	92,2	216,5	212,0	97,9	12,3%
Rendimentos da propriedade	336,0	254,0	75,6	329,9	294,9	89,4	16,1%
Vendas de bens e serviços correntes	917,2	809,4	88,2	905,2	861,1	95,1	6,4%
Outras receitas correntes	222,3	75,4	33,9	156,8	73,3	46,7	-2,8%
Venda de bens de investimento	138,1	108,3	78,4	134,3	67,5	50,2	-37,7%
Ativos financeiros	32,6	11,5	35,4	31,7	26,3	82,9	128,0%
Outras receitas de capital	116,9	22,5	19,2	235,4	48,6	20,6	116,3%
Reposições não abatidas pagamentos	13,7	10,1	73,6	9,4	5,7	60,5	-43,6%
<b>Total</b>	<b>4 546,7</b>	<b>4 167,5</b>	<b>91,7</b>	<b>4 642,4</b>	<b>4 372,3</b>	<b>94,2</b>	<b>4,9%</b>

### 2.1.1.3.1 Receita Fiscal

Neste ponto, e dada a importância relativa que as receitas fiscais representam na composição da receita municipal, analisa-se a evolução dos impostos diretos, dos impostos indiretos e das taxas, entre 2015 e 2016, enquanto componentes deste agregado.

Na tabela 3 apresentam-se, por tipologia de receita fiscal, as previsões corrigidas e as receitas cobradas líquidas, bem como as variações dos montantes cobrados, e que permitem concluir que:

- Registou-se um aumento da receita fiscal de 4,1%, ascendendo a 2.964,7 M€ os montantes cobrados em 2016, em relação a 2015, em que os montantes cobrados foram de 2.847,2 M€.
- As receitas resultantes dos impostos diretos e taxas aumentaram no período em análise, respetivamente 3,8% e 13,9%, ao passo que as receitas decorrentes dos impostos indiretos verificaram uma variação negativa de 2,3%.
- O aumento da receita fiscal decorreu do crescimento significativo da derrama, do Imposto sobre transações onerosas de imóveis (o qual integra os valores cobrados de SISA), e das taxas específicas das autarquias locais, já que os outros impostos diretos e os impostos indiretos apresentaram uma diminuição da sua cobrança (ver tabelas 4, 5 e 6).

Tabela 3: Municípios – Receita fiscal (2015-2016)

*Milhões (€)*

Receita Fiscal	2015			2016			Var. 2015-2016 RCL
	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	
Impostos diretos	2 428,0	2 566,0	105,7	2 495,0	2 664,1	106,8	3,8%
Impostos indiretos	137,2	121,6	88,7	128,1	118,8	92,8	-2,3%
Taxas	167,6	159,6	95,2	176,5	181,8	103,0	13,9%
<b>Total</b>	<b>2 732,8</b>	<b>2 847,2</b>	<b>104,2</b>	<b>2 799,6</b>	<b>2 964,7</b>	<b>105,9</b>	<b>4,1%</b>

### 2.1.1.3.1.1 Impostos Diretos

Na tabela 4 estão evidenciados os principais componentes dos impostos diretos dos anos em análise, destacando-se as seguintes conclusões:

- O valor da receita cobrada líquida de impostos diretos em 2016, foi de 2.664,1 M€, representando 89,9% da receita fiscal, verificando-se um crescimento de 3,8% face ao ano 2015.
- O Imposto Municipal sobre Imóveis<sup>5</sup> apresenta um decréscimo na ordem dos 45M€, representando uma variação de -2,9% neste período. Não obstante observa-se que as receitas resultantes deste imposto representam, em média, cerca de metade das receitas fiscais (50,2% em 2016 e 53,8% em 2015).
- O valor do IMT<sup>6</sup> registou uma evolução positiva, na ordem dos 12,4%, representando 22,1% da receita fiscal no ano 2016.
- O Imposto Único de Circulação e o Imposto municipal sobre veículos (IUC + IMV) refletiu uma evolução constante, com uma variação pouco expressiva, de 1,6%.
- A Derrama revelou uma evolução crescente de 32,0%, registando um aumento de 66,5 M€, representado, em 2016, a terceira maior fonte da receita fiscal (9,27%).

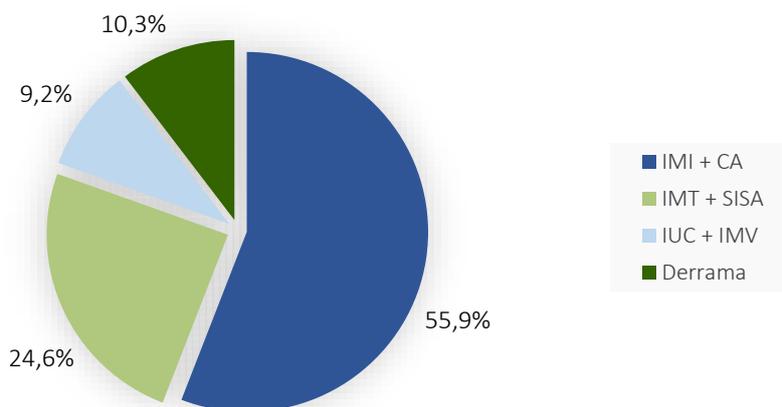
<sup>5</sup> Agrega a receita da contribuição autárquica;

<sup>6</sup> Agrega a receita da SISA.

**Tabela 4: Municípios – Receita de Impostos diretos (2015-2016)**

Tipo de Imposto direto	Milhões (€)		
	2015	2016	Var. 2015-2016
IMI + CA	1 533,5	1 488,3	-2,9%
IMT + SISA	583,3	655,9	12,4%
IUC + IMV	240,7	244,6	1,6%
Derrama	208,4	275,0	32,0%
Outros	0,1	0,3	173,6%
<b>Total</b>	<b>2 566,0</b>	<b>2 664,1</b>	<b>3,8%</b>

No que respeita ao peso das principais rubricas que compõem os impostos diretos em 2016, e conforme ilustra o gráfico 5, a mais representativa é o 'IMI + CA', que perfaz cerca de 55,9% da receita, seguido do 'IMT + SISA' com 24,6%.

**Gráfico 5: Municípios – Impostos diretos (2016)**

### 2.1.1.3.1.2 Impostos Indiretos

A estrutura das receitas provenientes dos impostos indiretos, nos anos 2015 e 2016, está evidenciada na tabela 5, salientando-se o seguinte:

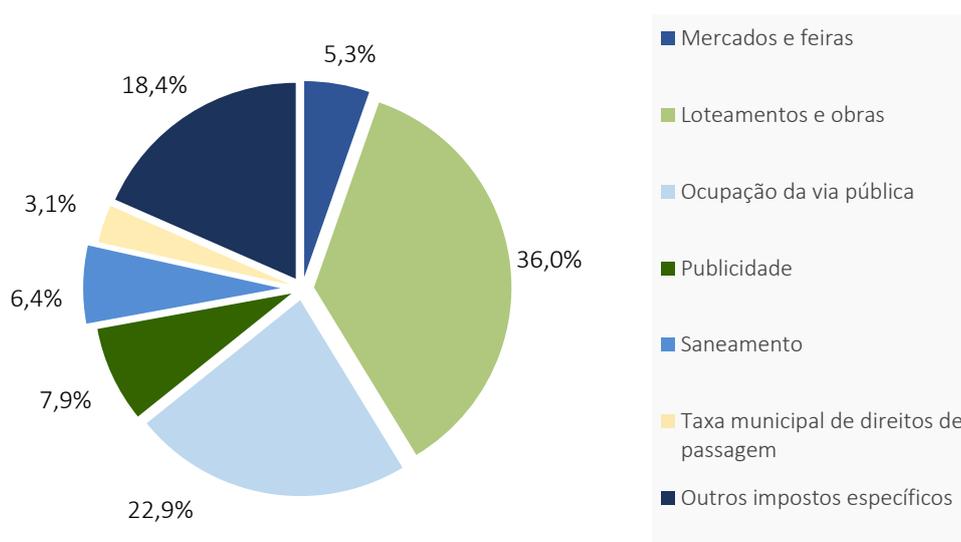
- O valor da receita cobrada líquida de impostos indiretos em 2016, foi de 118,8 M€, representando 4% da receita fiscal, verificando-se, contudo, um decréscimo face a 2015, ano em que registou 121,6 M€, verificando-se assim uma variação negativa na ordem dos 2,3%.
- O maior volume de receita arrecadada nesta tipologia de imposto, advém sobretudo dos montantes cobrados dos impostos indiretos específicos das autarquias locais, representado 99,9% do total das receitas dos impostos indiretos.

**Tabela 5: Municípios – Receita de Impostos indiretos (2015-2016)**

<i>Milhões (€)</i>			
Tipo de imposto	2015	2016	Var. 2015-2016
Impostos indiretos específicos das Autarquias locais	121,5	118,7	-2,4%
Outros impostos indiretos	0,1	0,1	10,7%
<b>Total</b>	<b>121,6</b>	<b>118,8</b>	<b>-2,3%</b>

Como já referido, a contribuição dos impostos indiretos advém quase integralmente das receitas dos impostos específicos das autarquias locais. O gráfico 6 ilustra o peso das principais componentes que compõem esse tipo de impostos.

Da sua análise, constata-se que a rubrica com maior expressão é a ‘Loteamentos e obras’, representando 36,0% da receita deste tipo de impostos, seguida do imposto ‘Ocupação da via pública’, com uma representatividade de 22,9% sobre o total das receitas em apreço.

**Gráfico 6: Municípios – Impostos indiretos específicos das autarquias locais (2016)**

#### 2.1.1.3.1.3 Taxas

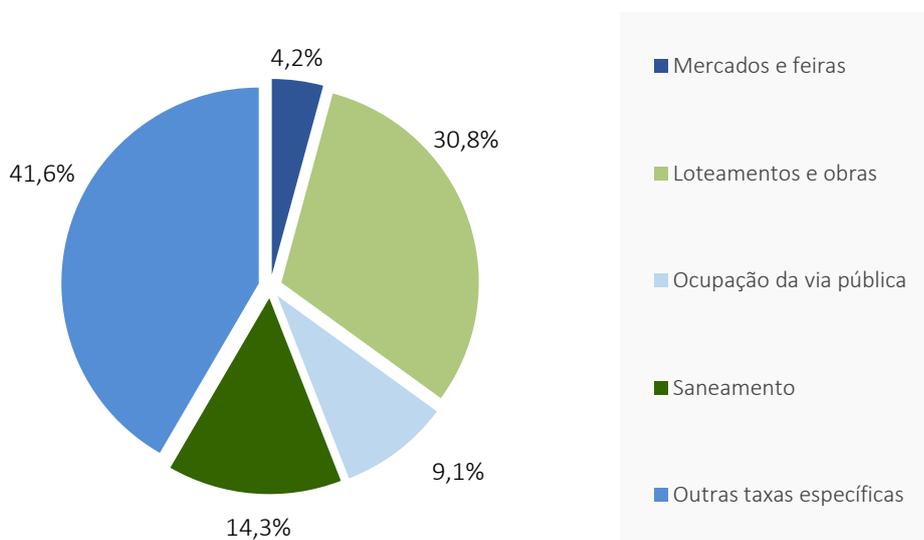
Na tabela 6 apresentam-se, por tipo de taxa, as receitas cobradas líquidas de 2015 e 2016 e a respetiva variação dos montantes cobrados. Da análise evolutiva, é de realçar que:

- No ano de 2016 o valor da receita cobrada líquida de taxas ascendeu a cerca de 181,8 M€, tendo-se verificado um crescimento de 13,9% face ao ano de 2015.
- As taxas específicas das autarquias locais traduzem-se na receita com maior expressão, representando, em 2015 e 2016, mais de 99% do total da receita das taxas.

**Tabela 6: Municípios – Receita de Taxas (2015-2016)**

<i>Milhões (€)</i>			
Tipo de taxa	2015	2016	Var. 2015-2016
Taxas sobre Controlo Metrológico e Qualidade	0,3	0,3	-3,6%
Taxas específicas das Autarquias Locais	159,2	181,4	14,0%
Outras taxas	0,1	0,1	41,8%
<b>Total</b>	<b>159,6</b>	<b>181,8</b>	<b>13,9%</b>

Considerando que as taxas específicas das autarquias locais representam a maior fatia das receitas das taxas, no gráfico 7 apresenta-se o peso das principais rubricas que compõem esta tipologia de taxa. Da sua leitura, pode-se concluir que a rubrica com maior representatividade é ‘outras taxas específicas’, com uma expressão de 41,6% sobre o total das receitas em análise, seguida pela rubrica ‘Loteamentos e obras’ que representa 30,8% da receita, e a taxa de ‘Saneamento’ com uma representatividade de 14,3% sobre o total das receitas das taxas específicas das autarquias locais.

**Gráfico 7: Municípios – Taxas específicas das autarquias locais (2016)**

#### 2.1.1.4 Receita de Passivos Financeiros (empréstimos)

O presente ponto procede à análise das receitas municipais com recurso aos instrumentos financeiros de concessão de crédito. Os dados constantes da tabela 7 permitem concluir que:

- As receitas obtidas através de recurso ao crédito, em 2016, ascenderam aos 388,3 M€, representando cerca de 4,5% da receita total.
- Em 2016, comparativamente ao ano anterior, verifica-se um crescimento positivo, na ordem dos 47,3%, justificado pelo aumento significativo dos empréstimos de médio e longo prazo (148,5 M€).
- No que respeita aos empréstimos de curto prazo e outros passivos financeiros que não os preteritamente referidos, em 2016, verifica-se uma redução de 29,6% e 29,1%, respetivamente, relativamente ao período homólogo de 2015.

Tabela 7: Municípios – Receita de Passivos Financeiros (2015-2016)

*Milhões (€)*

Tipo de Passivo	2015			2016			Var. 2015-2016 RCL
	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	
Empréstimos a curto prazo	132,4	79,3	59,9	74,8	55,8	74,6	-29,6%
Empréstimos a médio e longo prazo	548,0	182,9	33,4	670,7	331,4	49,4	81,2%
Outros	1,5	1,5	99,9	0,6	1,1	170,7	-29,1%
<b>Total</b>	<b>681,9</b>	<b>263,7</b>	<b>38,7</b>	<b>746,1</b>	<b>388,3</b>	<b>52,0</b>	<b>47,3%</b>

#### 2.1.1.5 Receita de Fundos Comunitários provenientes da União Europeia

Neste ponto procede-se à análise da receita proveniente de fundos da União Europeia. Na tabela 8 apresentam-se, por tipo de receita de fundos da União Europeia, as previsões corrigidas e as receitas cobradas líquidas de 2015 e 2016, os respetivos graus de execução bem como as variações dos montantes cobrados. Da sua análise, destaca-se o seguinte:

- Em 2016 registou-se um grau de execução de 41,2%, em 2016, registando uma quebra de 154,5 M€ em relação ao período homólogo anterior, traduzindo-se numa variação negativa na ordem dos 42,2%;
- A redução é influenciada pela diminuição significativa das transferências correntes e de capital, que registaram um decréscimo de 3,2 M€ e 151,3 M€, respetivamente.

**Tabela 8: Municípios – Receita de fundos comunitários da União Europeia (2015-2016)**

Tipo de transferência	Milhões (€)						Var. 2015-2016 RCL
	2015			2016			
	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	Previsões corrigidas	Receitas cobradas líquidas	Grau de execução (%)	
Transferências correntes	45,4	17,5	38,6	39,5	14,3	36,1	-18,4%
Transferências de capital	631,7	348,2	55,1	473,0	196,9	41,6	-43,5%
<b>Total</b>	<b>677,1</b>	<b>365,7</b>	<b>54,0</b>	<b>512,5</b>	<b>211,2</b>	<b>41,2</b>	<b>-42,2%</b>

### 2.1.2 Despesa Municipal

Neste ponto começa-se por analisar o volume das despesas totais, numa ótica de despesa paga, do conjunto dos municípios portugueses nos anos de 2015 e de 2016, a sua respetiva variação neste período e o grau de execução da despesa face às dotações corrigidas.

Seguidamente, é dado ênfase à repartição do valor total das despesas em despesas correntes e em despesas de capital, evidenciando-se, para 2016, o peso das rubricas que as compõem.

Por fim, considerando que as despesas com pessoal, as despesas com aquisição de bens e serviços correntes e as despesas com aquisição de bens de capital foram as que apresentaram maior expressão no total da despesa paga em 2016, desagregam-se as mesmas de acordo com os seus componentes, no que diz respeito a valores e à sua evolução no biénio em apreço.

#### 2.1.2.1 Estrutura da Despesa Total

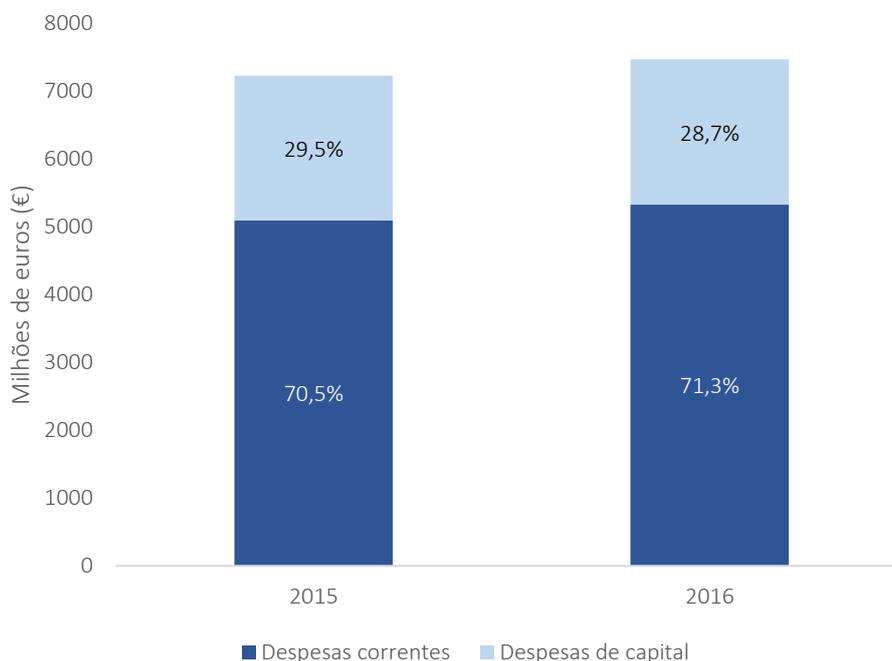
No que concerne a estrutura da despesa total a mesma encontra-se espelhada na tabela 9. Na mesma constam, para os anos de 2015 e de 2016, os valores e a evolução da despesa total, corrente e de capital, assim como o grau de execução da despesa paga face às dotações corrigidas. Da análise dos dados verifica-se que tanto as despesas correntes como as despesas de capital sofreram um acréscimo no período em análise (aproximadamente 4,5% e 0,3%, respetivamente), que resultou num aumento das despesas totais na ordem dos 3,3%, que em valor representou mais 238,1 M€.

Relativamente ao grau de execução da despesa face às dotações corrigidas, tanto em 2015 como em 2016, apresenta um valor de 76,9%.

**Tabela 9: Municípios – Estrutura da despesa total (2015-2016)**

Descrição da despesa	Milhões (€)						Var. 2015-2016 (DP)
	2015			2016			
	Dotações corrigidas	Despesa paga	Grau de execução (%)	Dotações corrigidas	Despesa paga	Grau de execução (%)	
Despesas correntes	6 136,7	5 095,0	83,0	6 274,2	5 325,7	84,9	4,5%
Despesas de capital	3 263,2	2 133,3	65,4	3 434,4	2 140,7	62,3	0,3%
<b>Total</b>	<b>9 399,9</b>	<b>7 228,3</b>	<b>76,9</b>	<b>9 708,6</b>	<b>7 466,4</b>	<b>76,9</b>	<b>3,3%</b>

Relativamente ao peso da despesa corrente e da despesa de capital sobre o total da despesa, para os anos de 2015 e 2016, o mesmo encontra-se evidenciado no gráfico 8. Pela sua observação conclui-se que as despesas correntes são as que apresentam maior relevância, tendo subido, no biénio em análise, de 70,5% para 71,3% do valor das despesas totais. Em sentido contrário, a representatividade das despesas de capital baixou de 29,5% para 28,7%.

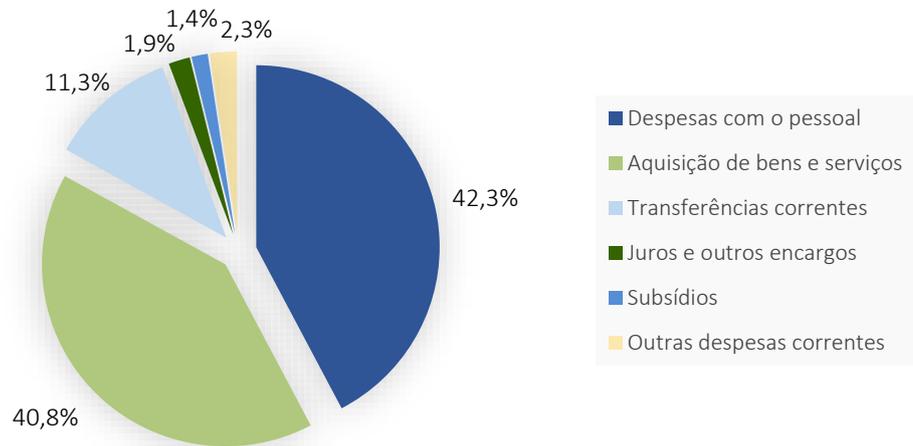
**Gráfico 8: Municípios – Despesas correntes e de capital (2015-2016)**

### 2.1.2.2 Despesas Correntes e de Capital

O gráfico 9 mostra o peso das principais rubricas que compõem as despesas correntes, em 2016, sendo que as mais relevantes são as 'despesas com o pessoal' e a 'aquisição de bens e serviços', que, em conjunto,

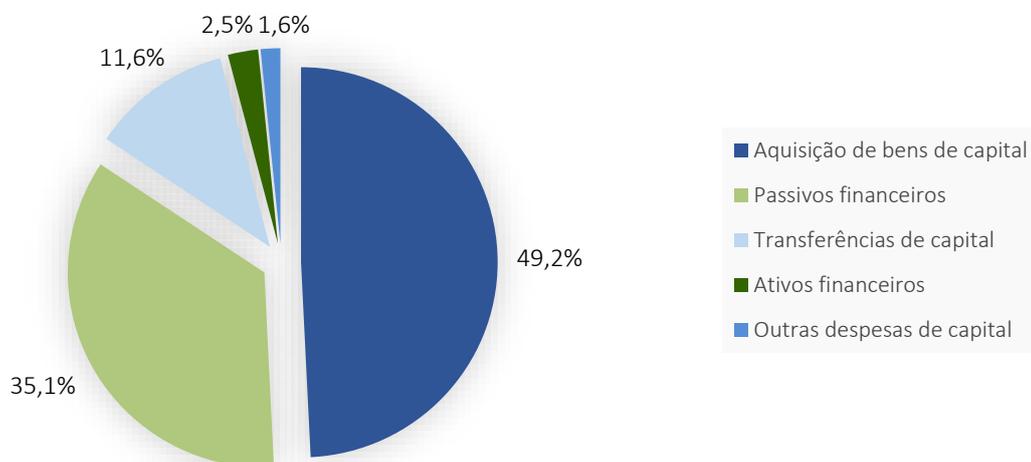
perfazem cerca de 83% do valor total (42,3% e 40,8%, respetivamente). De seguida, surgem as 'transferências correntes' (11,3%), os 'juros e outros encargos' (1,9%), os 'subsídios' (1,4%) e 'outras despesas correntes' (2,3%).

**Gráfico 9: Municípios – Despesas correntes (2016)**



O peso das principais rubricas que compõem as despesas de capital em 2016, apresenta-se no gráfico 10, sendo que a mais representativa é a 'aquisição de bens de capital', com cerca de 49,2%. Seguidamente, surgem os 'passivos financeiros' (35,1%), as 'transferências de capital' (11,6%), os 'ativos financeiros' (2,5%) e 'outras despesas de capital' (1,6%).

**Gráfico 10: Municípios – Despesas de capital (2016)**



### 2.1.2.3 Despesa com Pessoal

Atendendo à informação constante na tabela 10, verifica-se, para o biénio em análise, um aumento do montante total de despesas com o pessoal na ordem dos 35,6 M€, que se traduz num crescimento de 1,6% desta rubrica da despesa.

Importa referir que o aumento de despesas com o pessoal deve-se, essencialmente, ao aumento que se constata ao nível das ‘remunerações certas e permanentes’ na ordem dos 26,0 M€. Consequentemente, as despesas relativas à ‘Segurança social’ sofreram um aumento em cerca de 10,8 M€, registando em termos percentuais um crescimento ligeiramente mais acentuado do que as ‘remunerações certas e permanentes’.

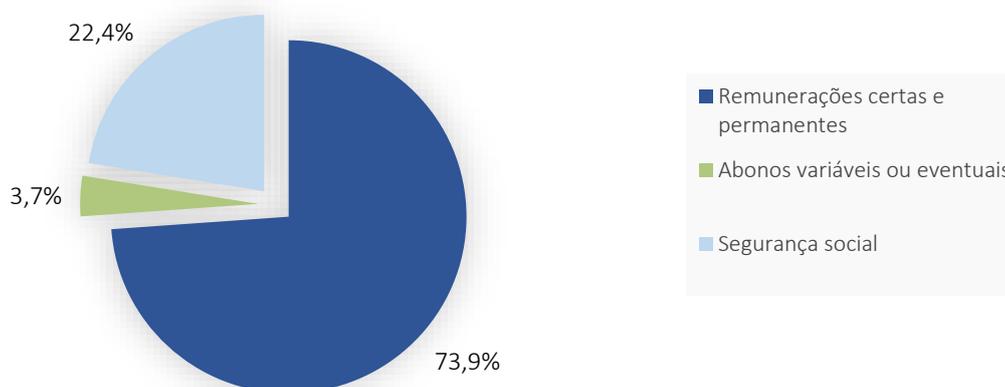
Note-se que, esta componente de despesa é a que reflete o maior peso, em 2016, no total da despesa corrente dos municípios (*vide* Gráfico 9 do ponto 2.1.2.2.).

**Tabela 10: Municípios – Despesa com pessoal (2015-2016)**

Despesas com o pessoal	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Remunerações certas e permanentes	1.637,6	1.663,6	1,6%
Abonos variáveis ou eventuais	84,3	83,1	-1,4%
Segurança social	494,6	505,4	2,2%
<b>Total</b>	<b>2.216,5</b>	<b>2.252,1</b>	<b>1,6%</b>

No gráfico 11 observa-se o peso de cada componente das despesas com pessoal no montante total desta rubrica da despesa, para o ano de 2016. Conforme se pode aferir, as remunerações certas e permanentes representam cerca de 73,9% das despesas com pessoal. Salientam-se ainda as despesas que se verificam ao nível da ‘segurança social’, que assumem um peso de 22,4%.

**Gráfico 11: Municípios – Despesas com pessoal por componentes (2016)**



### 2.1.2.4 Despesa com Aquisição de Bens e Serviços Correntes

Na tabela 11 verifica-se que a despesa referente a ‘aquisição de bens e serviços correntes’, dos 308 municípios em análise, tiveram um aumento no biénio em apreço. Em 2016, esta rubrica apresenta o valor de 2.171,2 M€, sendo que, face ao ano anterior, houve aumento de cerca de 5,9%. Ambos os subagrupamentos, ‘aquisição de bens’ e ‘aquisição de serviços’ – despesa corrente -, registaram um crescimento, sendo o mesmo de 6,7% e 5,7%, respetivamente.

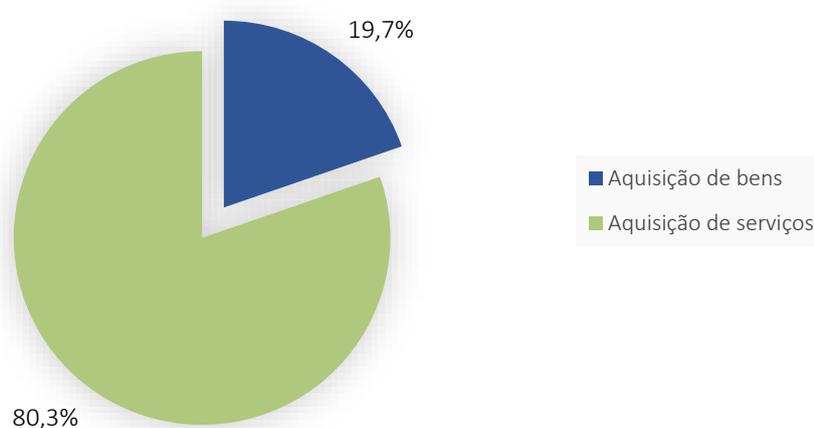
Seguidamente às despesas com o pessoal, a despesa com aquisição de bens e serviços correntes assume maior relevância no cômputo das despesas correntes, em 2016 (*vide* Gráfico 9 do ponto 2.1.2.2.).

**Tabela 11: Municípios – Despesa com aquisição de bens e serviços correntes (2015-2016)**

Aquisição de bens e serviços correntes	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Aquisição de bens	400,8	427,5	6,7%
Aquisição de serviços	1.649,3	1.743,7	5,7%
<b>Total</b>	<b>2.050,1</b>	<b>2.171,2</b>	<b>5,9%</b>

O gráfico 12 esquematiza o peso da despesa efetuada com aquisição de bens e com aquisição de serviços no total da despesa com aquisição de bens e serviços correntes, no ano de 2016. Pode observar-se que a ‘aquisição de serviços’ assume o peso mais significativo, representando cerca de 80,3% desta tipologia de despesa, isto é, 1.743,7 M€.

**Gráfico 12: Municípios – Despesa com aquisição de bens e serviços corrente por componentes (2016)**



### 2.1.2.5 Despesa com Aquisição de Bens de Capital

Através dos dados disponíveis na tabela 12, verifica-se que houve uma redução no valor total da despesa com aquisição de bens de capital em cerca de 122,3 M€ entre 2015 e 2016, que se traduz numa diminuição de 10,4%.

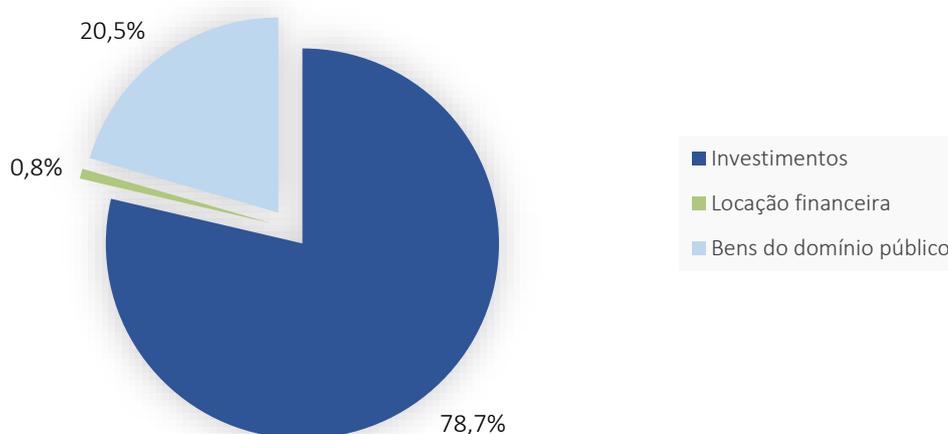
Pese embora os subagrupamentos ‘locação financeira’ e ‘bens de domínio público’ registem um aumento no biénio em análise, a variação referida no parágrafo anterior resulta, essencialmente, do decréscimo constatado ao nível dos ‘investimentos’ que, no biénio, sofreu uma redução de 133,6 M€.

**Tabela 12: Municípios – Despesa com aquisição de bens de capital (2015-2016)**

Aquisição de bens de capital	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Investimentos	962,6	829,0	-13,9%
Locação financeira	8,1	8,7	6,7%
Bens do domínio público	205,2	216,0	5,3%
<b>Total</b>	<b>1.175,9</b>	<b>1.053,6</b>	<b>-10,4%</b>

O gráfico 13 evidencia o peso de cada componente da despesa efetuada com ‘aquisição de bens de capital’, em 2016, no total desta tipologia de despesa. A componente que assume maior peso é a de ‘investimentos’, representando cerca de 78,7% da despesa total relativa a bens de capital. Os ‘bens de domínio público’ assumem um peso de 20,5% e, por sua vez, a representatividade da ‘locação financeira’ é de, aproximadamente, 0,8%.

**Gráfico 13: Municípios – Despesa com aquisição de bens de capital por componentes (2016)**



## 2.1.3 Endividamento Municipal

### 2.1.3.1 Enquadramento

#### 2.1.3.1.1 Definição de Endividamento Municipal e do seu limite legal

De acordo com o preconizado no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação<sup>7</sup>, “a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores”.

O n.º 2 do referido artigo preconiza ainda que “a dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento junto de instituições financeiras, bem como os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

A dívida total de operações orçamentais será o valor relevante para efeitos de verificação do cumprimento do limite de endividamento estabelecido no art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como para aferir quais os municípios que se encontram em situação de saneamento financeiro e em situação de rutura financeira<sup>8</sup>.

#### 2.1.3.1.2 Entidades que contribuem para o Endividamento Municipal

O n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro determina que as entidades que relevam para efeitos de limite da dívida total são as seguintes:

- “Os serviços municipalizados e intermunicipalizados, neste último caso, de acordo com o critério previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto;
- As entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais, independentemente de terem sido constituídas ao abrigo de regimes legais específicos ou do direito privado, de acordo com o critério a estabelecer pelos seus órgãos deliberativos, com o acordo expresso das assembleias municipais respetivas, ou, na sua ausência, de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento;
- As empresas locais e participadas de acordo com os artigos 19.º e 51.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, exceto se se tratar de empresas abrangidas pelo setor empresarial do Estado ou regional, por força do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 558/99, de 17 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 300/2007, de 23

<sup>7</sup> Versões do diploma: [8ª versão - a mais recente \(Lei n.º 42/2016, de 28/12\)](#); [7ª versão - \(Retificação n.º 10/2016, de 25/05\)](#); [6ª versão - \(Lei n.º 7-A/2016, de 30/03\)](#); [5ª versão - \(Lei n.º 132/2015, de 04/09\)](#); [4ª versão \(Lei n.º 69/2015, de 16/07\)](#); [3ª versão \(Lei n.º 82-D/2014, de 31/12\)](#); [2ª versão \(Retificação n.º 46-B/2013, de 01/11\)](#) e [1ª versão \(Lei n.º 73/2013, de 03/09\)](#);

<sup>8</sup> Artigos 58.º e 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

*de agosto, e pelas Leis n.ºs. 64-A/2008, de 31 de dezembro, e 55-A/2010, de 31 de dezembro, proporcional à participação, direta ou indireta, do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquela lei;*

- *As cooperativas e as régies cooperativas, de acordo com o disposto no artigo 19.º e no n.º 3 do artigo 58.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, proporcional à participação, direta ou indireta, do município, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 40.º daquele regime;*
- *As cooperativas não previstas na alínea anterior e as fundações, proporcional à participação, direta ou indireta, do município;*
- *As entidades de outra natureza relativamente às quais se verifique, de acordo com o n.º 4 do artigo 75.º, o controlo ou presunção de controlo por parte do município, pelo montante total.”*

### 2.1.3.1.3 Operações que não relevam para efeitos de limite da Dívida Total

Por força do artigo 84.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro “*No caso em que um município cumpra os limites de endividamento na data de entrada em vigor da presente lei, mas que passe a registar uma dívida total superior aos limites previstos no artigo 52.º apenas por efeito da existência de dívidas excecionadas<sup>9</sup> constituídas em data anterior à entrada em vigor da presente lei, não deve o município ser sujeito a sanções previstas na presente lei.”*

O n.º 3 do mesmo artigo vem ainda referir que “*Para efeitos dos números anteriores, apenas relevam as dívidas excecionadas constituídas em data anterior à entrada em vigor da presente lei e cujos contratos não sejam objeto de alterações, designadamente nos montantes ou nos prazos”*.

Não obstante se ter tido em consideração esta norma transitória aquando do apuramento da dívida total no ano 2014 e 2015, a DGAL entende relevante, adequado e consistente manter esta norma para o apuramento da dívida total enquanto houver municípios enquadrados nesta situação, salvaguardando-se que cessa com qualquer tipo de alteração contratual, designadamente ao nível dos montantes ou dos prazos.

A Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, diploma que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, alterou a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ao reformar o artigo 52.º, por via da inclusão do n.º 5, o qual exceciona, igualmente para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, o valor dos empréstimos destinados

---

<sup>9</sup> São consideradas dívidas excecionadas, para aquele efeito, as seguintes (n.º 2 do artigo 84º da Lei nº 73/2013):

- a) Os empréstimos e os encargos com empréstimos anteriormente contraídos ao abrigo de disposições legais que os excecionavam dos limites de endividamento;
- b) Os empréstimos e os encargos com empréstimos contraídos para a conclusão dos programas especiais de realojamento (PER) cujos acordos de adesão tenham sido celebrados até ao ano de 1995;
- c) As dívidas dos municípios às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia elétrica em baixa tensão, consolidadas até 31 de dezembro de 1988.

exclusivamente ao financiamento da contrapartida nacional de projetos apoiados por Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), ou de outros fundos de apoio aos investimentos inscritos no orçamento da União Europeia e o valor das subvenções reembolsáveis ou dos instrumentos financeiros referidos no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro, normativo legal que aprova as regras gerais de aplicação dos programas de apoio para o período 2014-2020.

As Leis do Orçamento do Estado têm vindo a estabelecer que o montante referente à contribuição de cada município para o Fundo de Apoio Municipal não releva para o limite da dívida total previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

#### 2.1.3.1.4 Regras face ao limite da Dívida Total

Conforme prevê o n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que um município:

- a) Não cumpra o limite previsto no n.º 1 do mesmo artigo, deve reduzir, no exercício subsequente, pelo menos 10% do montante em excesso, até que aquele limite seja cumprido, sem prejuízo da aplicação do disposto na secção III do mesmo diploma<sup>10</sup>;
- b) Cumpra o limite definido no n.º 1 do mesmo artigo, só pode aumentar, em cada exercício, o valor correspondente a 20% da margem disponível no início de cada um dos exercícios.

#### 2.1.3.1.5 Quadro Sancionatório

O n.º 4 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem ainda definir que para efeito de responsabilidade financeira, o incumprimento da obrigação prevista no número anterior é equiparado à ultrapassagem do limite previsto no n.º 1, nos termos e para os efeitos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e posteriores alterações.

#### 2.1.3.2 Limite da Dívida Total e os Mecanismos de Recuperação Financeira

De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, “*os municípios que ultrapassem o limite da dívida total previsto no artigo 52.º recorrem aos seguintes mecanismos de recuperação financeira (...):*”

- a) ***Saneamento financeiro;***
- b) ***Recuperação financeira.***

---

<sup>10</sup> A secção III da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, diz respeito aos mecanismos de alerta precoce e de recuperação financeira municipal.

O n.º 2 do mesmo artigo define que “a adesão aos mecanismos de recuperação financeira é facultativa ou obrigatória consoante o nível de desequilíbrio financeiro verificado a 31 de dezembro de cada ano”.

Assim:

**Quadro 1: Mecanismos de Recuperação Financeira Municipal**

MECANISMOS DE RECUPERAÇÃO FINANCEIRA	Indicadores				
	(Dívida total - Empréstimos)/Média da Receita Corrente Líquida Cobrada nos 3 últimos exercícios	Dívida total/ Média da Receita Corrente Líquida Cobrada nos 3 últimos exercícios			
	> 0,75	=>1	>1,5	Entre 2,25 e 3	> 3 (situação de rutura financeira)
<b>Saneamento Financeiro</b> (contração de empréstimos)	Deve	Pode	Deve	Obrigado	
<b>Recuperação Financeira Municipal</b> (recurso ao fundo de apoio municipal)				Em alternativa Adesão voluntária	Obrigado

### 2.1.3.2.1 Endividamento Municipal em 31 de dezembro de 2016

Com o objetivo de apresentar a situação dos municípios portugueses, no que concerne ao seu endividamento no ano de 2016, tendo em conta os normativos legais referenciados anteriormente, a DGAL, efetuou o último apuramento do endividamento municipal relativo a 31-12-2016, considerando os dados extraídos em 15-11-2017.

No apuramento final dispunha-se da informação sobre a evolução do endividamento municipal no ano de 2016 relativa aos 308 municípios (100% do universo).

Os dados que estiveram na base do estudo foram sustentados na informação disponível à data do apuramento na aplicação informática SIAL<sup>11</sup>, enviada pelos municípios. Refira-se que, para a análise da dívida municipal, foram efetuadas validações, com vista a uma maior fidedignidade da informação remetida.

Os dados ora apresentados têm um carácter provisório, dado que se encontram ainda em confirmação os dados de 51 municípios, em virtude das validações efetuadas.

Salienta-se que neste apuramento, relativamente às entidades relevantes para efeitos do limite da dívida total, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a contribuição da dívida da Associação Nacional de Municípios Portugueses registada pelos municípios no SIAL foi expurgada da dívida municipal uma vez que é entendimento que a entidade não se enquadra no artigo atrás citado.

<sup>11</sup> Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais.

A situação dos 308 municípios com informação disponível em matéria de evolução da dívida municipal em 31 de dezembro de 2016, encontra-se discriminada por município, nos anexos ao presente relatório.

Na tabela que a seguir se apresenta, constata-se que do universo com a informação disponível (308 municípios), incluindo aqueles cujos dados se encontram em confirmação, registou-se em 31/12/2016, um decréscimo de cerca de 12,35% (-709,4 M€) na dívida total dos municípios, face aos dados relativos a 1 de janeiro de 2016.

**Tabela 13: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2016)**

(Municípios com informação disponível)

*(Milhões (€))*

	Endividamento 2016		Margem disponível por utilizar de 1 de jan a 31 de dez	N.º de municípios que ultrapassam limites em 31-12-2016	N.º de municípios com informação	Peso dos municípios que ultrapassam limite
	01-01-2016	31-12-2016				
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)/(5)*100
<b>Dívida total</b>	<b>5.743,3</b>	<b>5.033,9</b>	1.491,0	31	308	10%

Verifica-se pela tabela seguinte que do universo dos municípios cuja informação se considera validada, num total de 257 registou-se no final de 2016, um decréscimo de cerca de 12,52% (-609,6 M€) na dívida total dos municípios, em relação aos dados relativos a 1 de janeiro de 2016.

**Tabela 14: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2016)**

(Municípios com informação validada)

*Milhões (€)*

	Endividamento 2016		Margem disponível por utilizar de 1 de jan a 31 de dez	N.º de municípios que ultrapassam limites em 31-12-2016	N.º de municípios com informação	Peso dos municípios que ultrapassam limite
	01-01-2016	31-12-2016				
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)/(5)*100
<b>Dívida total</b>	<b>4.869,6</b>	<b>4.260,0</b>	1.273,90	23	257	9%

### 2.1.3.2.3 Evolução da Dívida Total 2015/2016

Aquando da atualização do apuramento final do endividamento municipal relativo a 31-12-2015, efetuado em 20-06-2017, a situação, em relação ao universo dos municípios com informação disponível, em termos gerais, era a seguinte:

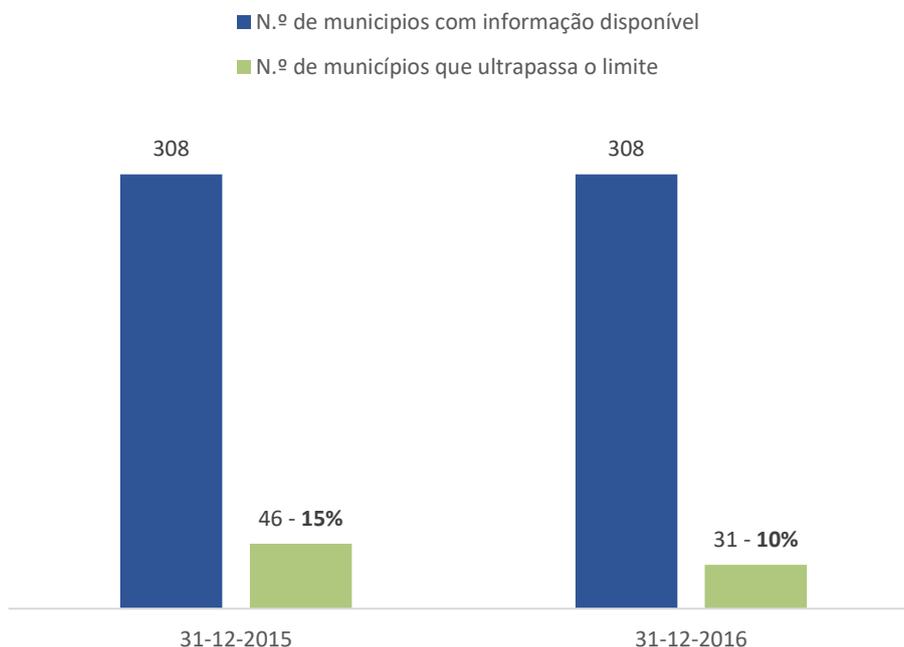
**Tabela 15: Resumo da evolução da dívida municipal (31-12-2015)***(Municípios com informação disponível)*

Endividamento 2015		Margem disponível por utilizar de 1 de jan a 31 de dez	N.º de municípios que ultrapassam limites em 31-12-2015	N.º de municípios com informação	Peso dos municípios que ultrapassa m limite	
01-01-2015	31-12-2015					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)/(5)* 100	
<b>Dívida total</b>	<b>6.403,0</b>	<b>5.743,8</b>	1.238,9	46	308	15%

*(Milhões (€))*

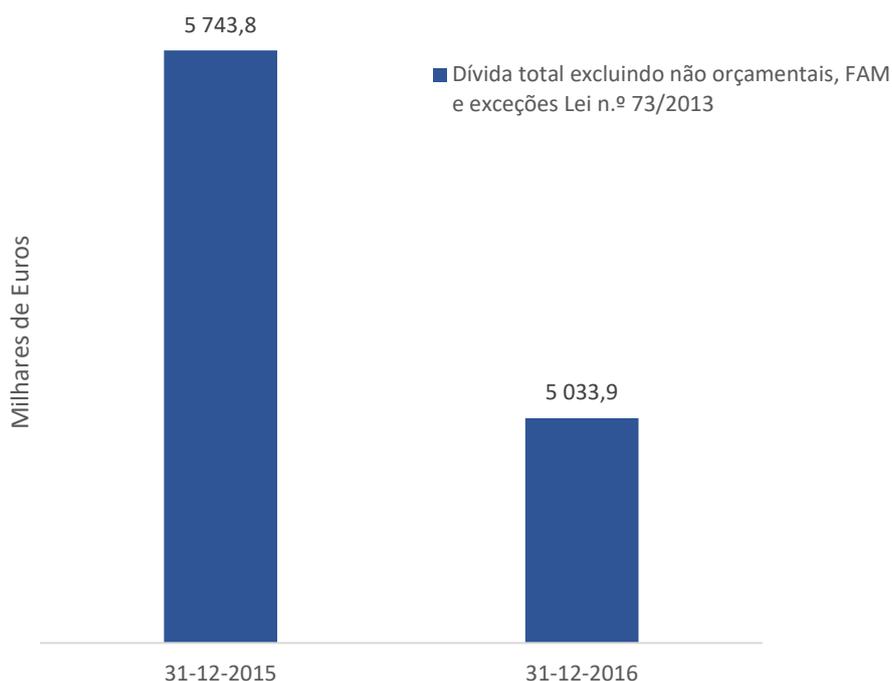
**Fonte:** SIAL. Informação extraída em 20-06-2017, referente ao período Prestação de Contas 2015.

Assistiu-se no final de 2015 a um decréscimo de cerca de 11,3% (-659,2 M€) na dívida total dos municípios, em relação aos dados relativos a 1 de janeiro de 2015. Verifica-se, assim, que o número de municípios que ultrapassam os limites da dívida total definidos no nº 1 e al. b) do nº 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro tem vindo a reduzir. Em 31-12-2015 essa percentagem era de 15% e em 31-12-2016 atingiu cerca de 10%.

**Gráfico 14: Peso dos municípios que ultrapassam limite em 31-12-2015 e em 31-12-2016**

Na generalidade a dívida total dos municípios, excluindo operações não orçamentais, contribuição para o Fundo de Apoio Municipal e exceções previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, reduziu em 2016, face aos dados de 2015, cerca de 709,9 M€, conforme se constata no seguinte gráfico.

Gráfico 15: Evolução da dívida total em 31-12-2015 e em 31-12-2016



### 2.1.3.3 – Dívidas a terceiros dos municípios

A análise da dívida a terceiros dos municípios, reporta-se apenas às operações orçamentais, não abrangendo, deste modo, as dívidas das entidades referenciadas no artigo 54.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro.

Conforme preconiza o n.º 2 do artigo 52, do diploma atrás mencionado “A dívida total de operações orçamentais do município engloba os empréstimos, tal como definidos no n.º 1 do artigo 49.º, os contratos de locação financeira e quaisquer outras formas de endividamento, por iniciativa dos municípios, junto de instituições financeiras, bem como todos os restantes débitos a terceiros decorrentes de operações orçamentais”.

Em termos globais, constata-se que a dívida dos municípios portugueses atingiu em 31-12-2016 o valor de 4.931,27 M€, sendo 1.090,96 M€, respeitante a dívidas a pagar no curto prazo e 3.840,31 M€, referente a dívidas a pagar no médio e longo prazo.

Da análise dos dados, verifica-se, ainda, que a dívida decorrente da contratação de empréstimos, que no exercício económico de 2016, registou um valor global de 3.411,56 M€, tem um peso de 69,2% na dívida global municipal. A dívida comercial representa 30,8% sobre o total da dívida (1.519,72 M€).

Na generalidade a dívida a terceiros dos municípios, reduziu em 2016, face aos dados de 2015, cerca de 662,58 M€, traduzindo-se em menos de 11,8%, conforme se constata na tabela seguinte.

**Tabela 16: Municípios – Dívidas a terceiros: Prazo (2015-2016)**

Dívidas a terceiros - Prazo	2015	2016	Milhões (€)
			Var. 2015-2016
Dívida de curto prazo	1 308,18	1 090,96	-16,6%
Dívida de médio e longo prazo	4 285,67	3 840,31	-10,4%
<b>Total</b>	<b>5 593,85</b>	<b>4 931,27</b>	<b>-11,8%</b>

Ao analisar a evolução das dívidas a terceiros no biénio em análise (tabela 17), de acordo com a sua natureza, assiste-se em 2016, em relação a 2015, a um decréscimo a dívida comercial de 18,9% (-355,10 M€) e a um decréscimo de 8,3% da dívida financeira (-307,48€).

**Tabela 17: Municípios – Dívidas a terceiros: Natureza (2015-2016)**

Dívidas a terceiros - Natureza	2015	2016	Milhões (€)
			Var. 2015-2016
Dívida financeira	3 719,04	3 411,56	-8,3%
Dívida comercial	1 874,81	1 519,71	-18,9%
<b>Total</b>	<b>5 593,85</b>	<b>4 931,27</b>	<b>-11,8%</b>

#### 2.1.4 Indicadores de Gestão de Natureza Orçamental

Apresenta-se neste ponto a situação dos municípios portugueses, no ano económico de 2016, no que concerne ao grau de independência financeira e aos indicadores da receita e da despesa.

##### 2.1.4.1 Independência Financeira

O grau de independência financeira<sup>12</sup> relaciona as receitas próprias<sup>13</sup> e as receitas totais<sup>14</sup>, ou seja, traduz a capacidade do município gerar recursos próprios, sem ter que depender do financiamento de outras entidades para desenvolver as suas atividades. A evolução da independência financeira, no período de 2015 a 2016, por município, encontra-se disponível nos anexos.

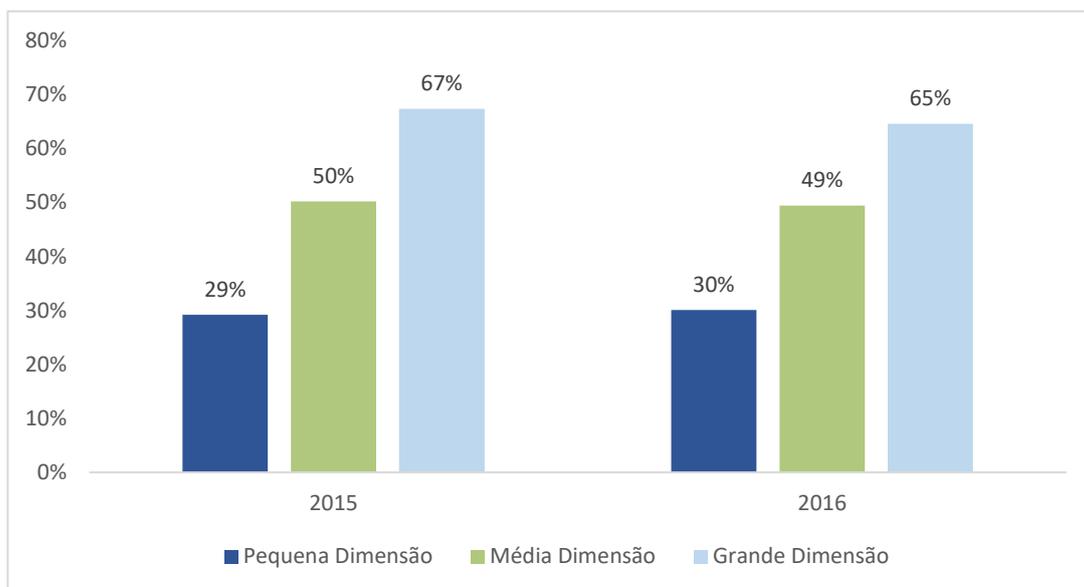
<sup>12</sup> (Receitas próprias / Receita total) \* 100;

<sup>13</sup> Corresponde ao somatório das receitas fiscais (impostos diretos, impostos indiretos e taxas), das receitas provenientes das multas e outras penalidades, de rendimentos da propriedade, das vendas de bens e serviços correntes, das outras receitas correntes, das vendas de bens de investimento, dos ativos financeiros, das outras receitas de capital e das reposições não abatidas nos pagamentos;

<sup>14</sup> A receita total corresponde ao total da receita cobrada líquida, incluindo o saldo da gerência anterior.

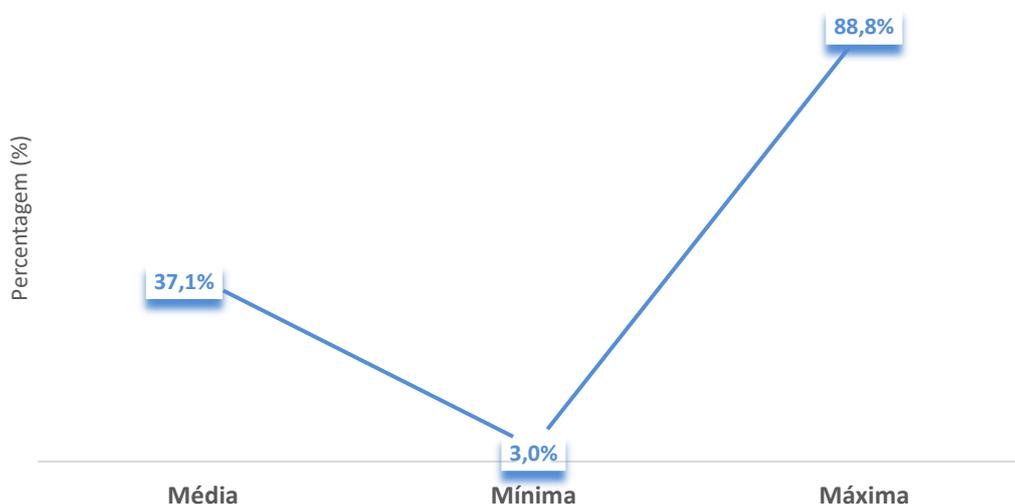
Comparando a estrutura financeira dos municípios portugueses, em valores agregados, dos dois últimos anos (2015 e 2016), que se expõe no gráfico 16, verifica-se que contrariamente aos municípios de pequena dimensão, que registaram um ligeiro aumento do rácio da independência financeira (+1%), os municípios de média e grande dimensão sofreram uma diminuição do indicador em análise (-1% e -2%, respetivamente).

**Gráfico 16: Evolução da independência financeira (2015 a 2016)**



O gráfico seguinte contém informação sobre as principais medidas da distribuição do rácio da independência financeira em 2016.

**Gráfico 17: Medidas resumo da distribuição da independência financeira em 2016**



A independência financeira dos municípios apresenta uma amplitude entre o máximo de 88,8% e um mínimo de 3,0%, tendo o seu grau médio, para na totalidade dos municípios, situado em 37,1%.

Considera-se que existe independência financeira nos casos em que as receitas próprias representam, pelo menos, 50% das receitas totais, pelo que, em 2016, apenas 70 municípios em 308 (22,7%) têm capacidade de gerar recursos próprios para desenvolver a sua atividade sem depender de entidades terceiras, sendo 19 de grande dimensão, 38 de média dimensão e 13 de pequena dimensão.

#### 2.1.4.2 Receita

A tabela seguinte espelha alguns dos principais indicadores da receita resultantes da atividade dos municípios durante o ano de 2016.

**Tabela 18: Indicadores da receita 2016**

Indicadores da Receita	2016
Receita corrente líquida cobrada / Receita total líquida cobrada	78,7%
Receita corrente líquida cobrada / Previsões corrigidas da receita corrente	98,8%
Receita de capital líquida cobrada / Receita total líquida cobrada	11,1%
Receita de capital líquida cobrada / Previsões corrigidas da receita de capital	49,3%
Outras receitas líquidas cobradas / Receita total líquida cobrada	10,2%
Outras receitas líquidas cobradas / Previsões corrigidas outras receitas	97,3%
Transferências líquidas recebidas / Receita total líquida da cobrada	34,6%
Transferências líquidas recebidas / Previsões corrigidas de transferências	87,1%
Receita fiscal líquida cobrada / Receita total líquida cobrada	34,4%
Receita própria líquida cobrada / Receita total líquida cobrada	50,8%
Crescimento da receita total líquida cobrada	6,1%
Crescimento da receita corrente líquida cobrada	3,9%
Crescimento da receita de capital líquida cobrada	-3,5%
Crescimento de outras receitas líquidas cobrada	44,5%
Crescimento da receita fiscal líquida cobrada	4,1%
Crescimento da receita própria líquida cobrada	4,9%

Em 2016, 78,7% do total da receita líquida cobrada é respeitante à receita corrente, enquanto que a despesa de capital e as outras receitas representam 11,1% e 10,2%, respetivamente.

O peso das receitas, referente à receita fiscal e à receita própria, no total da receita líquida cobrada atingiu, em 2016, 34,4% e 50,8%, respetivamente.

### 2.1.4.3 Despesa

Na tabela 19 são apresentados indicadores da despesa resultantes da atividade dos municípios durante o ano de 2016.

**Tabela 19: Indicadores da despesa 2016**

Indicadores da Despesa	2016
Despesa corrente paga / Despesa total paga	71,3%
Despesa corrente paga / Dotações corrigidas da despesa corrente	84,9%
Despesa de pessoal paga / Despesa corrente paga	42,3%
Despesa de aquisição de bens e serviços / Despesa corrente paga	40,8%
Despesa de capital paga / Despesa total paga	28,7%
Despesa de capital paga / Dotações corrigidas da despesa de capital	62,3%
Despesa com aquisição de bens de capital / despesa de capital paga	49,2%
Despesa com amortização de passivos financeiros/despesa de capital paga	35,1%
Crescimento da despesa total paga	3,3%
Crescimento da despesa corrente paga	4,5%
Crescimento da despesa de capital paga	0,3%
Crescimento da despesa com pessoal	1,6%
Crescimento da despesa com aquisição de bens e serviços	5,9%
Crescimento da despesa com aquisição de bens de capital	-10,4%
Crescimento da despesa com amortização de passivos financeiros	12,9%
Crescimento da despesa com serviço da dívida	9,6%

Ao nível do orçamento de despesa, no âmbito nacional, afere-se que do total de despesa paga no ano 2016, 71,3%, se refere despesa corrente, sendo que 28,7% da despesa paga é respeitante a despesas de capital. As rubricas despesa com o pessoal e aquisição de bens e serviços têm um peso significativo no total da despesa corrente paga: 42,3% e 40,8%, respetivamente.

A despesa com a aquisição de bens de capital é a rubrica da despesa de capital com maior expressão no ano de 2016, representando 49,2% da despesa paga neste âmbito. No peso das despesas de capital, também se destaca a despesa com amortização de passivos financeiros, com 35,10%.

## 2.2 Análise Financeira, Económica e Patrimonial

### 2.2.1 Balanço

No presente ponto começa-se por apresentar a estrutura do balanço tendo por base a informação das prestações de contas aprovadas dos 308 municípios portugueses, nos anos de 2015 e de 2016, bem como as variações ocorridas no referido período. Posteriormente, analisa-se as componentes do balanço – ativo, fundos próprios e passivo – evidenciando graficamente os respetivos pesos atendendo à estrutura da demonstração financeira em apreço.

#### 2.2.1.1 Estrutura do Balanço

Neste ponto analisa-se para o biénio 2015-2016, o volume total das componentes do balanço dos 308 municípios. Considerando a informação constante na tabela 20, a totalidade dos municípios apresenta, em 2016, um ativo global de 40.984 M€, aferindo-se que, face a 2015, registou um decréscimo residual de 0,1%. No biénio em apreço, o ativo imobilizado sofreu uma redução na ordem de 1,5%, ou seja, menos 582,2 M€ face a 2015. No que concerne o ativo circulante este assinalou um aumento na ordem dos 15,2%, traduzindo-se em mais 523,2 M€ do que em 2015.

Por outro lado, o passivo registou uma diminuição na ordem dos 665 M€, ascendendo, em 2016, cerca de 13.271,3 M€, representando menos 4,8% face ao registado em 2015. Os fundos próprios, por sua vez, registaram um aumento de 2,2%, ascendendo a 27.712,7 M€ em 2016.

O aumento do ativo circulante e dos fundos próprios, em detrimento da diminuição do ativo imobilizado e do passivo, manteve os montantes totais – total do ativo e total dos fundos próprios e passivo - praticamente inalterados, registando entre 2015 e 2016, um decréscimo sem materialidade de 0,1%, conforme anteriormente referido.

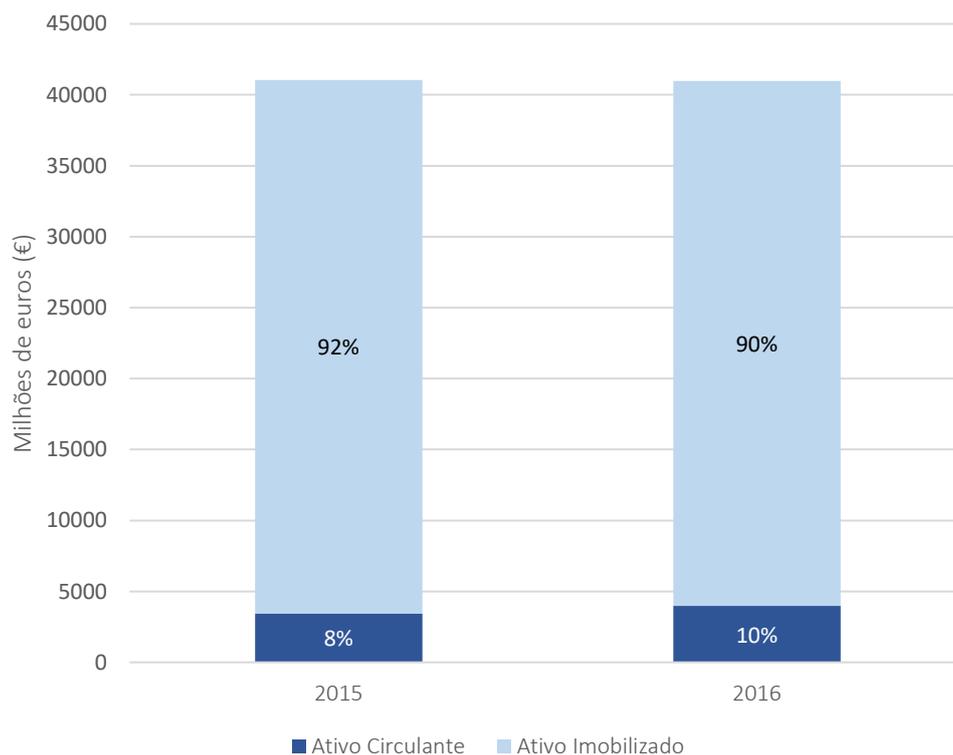
**Tabela 20: Municípios – Ativo, passivo e capital próprio (2015-2016)**

Componentes do Balanço	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Ativo Imobilizado	37.592,7	37.010,5	-1,5%
Ativo Circulante	3.450,3	3.973,5	15,2%
<b>Total do ativo</b>	<b>41.043</b>	<b>40.984</b>	<b>-0,1%</b>
Passivo	13.936,3	13.271,3	-4,8%
Fundos Próprios	27.106,7	27.712,7	2,2%
<b>Total Fundos Próprios + Passivo</b>	<b>41.043</b>	<b>40.984</b>	<b>-0,1%</b>

### 2.2.1.2 Ativo

O gráfico 18 esquematiza o peso do ativo imobilizado e do ativo circulante no ativo total. Pode observar-se que, em ambos os anos, o ativo imobilizado assumiu um maior peso, representando, em 2016, cerca de 90% do ativo total. No biénio em análise, verifica-se ainda que o peso do ativo circulante aumentou em cerca de 2%.

**Gráfico 18: Municípios – Estrutura do ativo (2015-2016)**



#### a) Ativo imobilizado

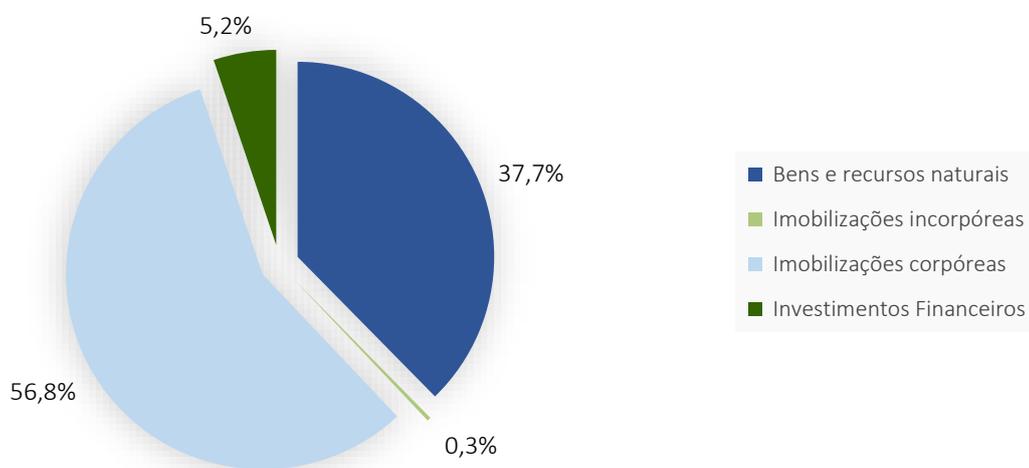
Através dos dados disponíveis na tabela 21, e conforme abordado no ponto 2.2.1.1, verifica-se que houve uma redução no valor total do ativo imobilizado em 582,2 M€ entre 2015 e 2016. De realçar que, as rúbricas que registaram variações mais significativas, em termos percentuais, foram as de ‘bens e recursos naturais’ e ‘investimentos financeiros’, -3.1% e 1,9%, respetivamente.

Tabela 21: Municípios – Ativo imobilizado (2015-2016)

Ativo Imobilizado	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Bens e recursos naturais	14.392,7	13.947,1	-3,1%
Imobilizações incorpóreas	114,8	113,9	-0,8%
Imobilizações corpóreas	21.212,3	21.040,8	-0,8%
Investimentos Financeiros	1.872,9	1.908,7	1,9%
<b>Total</b>	<b>37.592,7</b>	<b>37.010,5</b>	<b>-1,5%</b>

No gráfico 19 apresenta-se o peso de cada componente do ativo imobilizado no seu valor total, em 2016. Da análise do gráfico observa-se que, aproximadamente, 94,5% do ativo imobilizado é constituído por 'imobilizações corpóreas' e 'bens e recursos naturais', representando cerca de 56,8% e 37,7%, respetivamente. Pese embora as restantes rúbricas assumam pesos menos significativos, importa referir que os 'investimentos financeiros' e as 'imobilizações corpóreas' representam, respetivamente, cerca de 5,2% e 0,3% do ativo imobilizado.

Gráfico 19: Municípios – Ativo imobilizado por componentes (2016)



#### b) Ativo circulante

Conforme se pode observar na tabela 22, e de acordo com o referido no ponto 2.2.1.1, entre 2015 e 2016, o ativo circulante registou um aumento na ordem dos 15,2%.

As rúbricas que assinalam variações mais expressivas, entre 2015 e 2016 em termos percentuais, são as de 'títulos negociáveis', 'acréscimos e diferimentos' e 'depósitos em instituições financeiras e caixa', onde se verifica um aumento de 48,4%, 26,0% e 22,2%, respetivamente. No entanto, considerando as variações em valor absoluto, as rúbricas que assumem variações mais significativas são as de 'acréscimos e diferimentos'

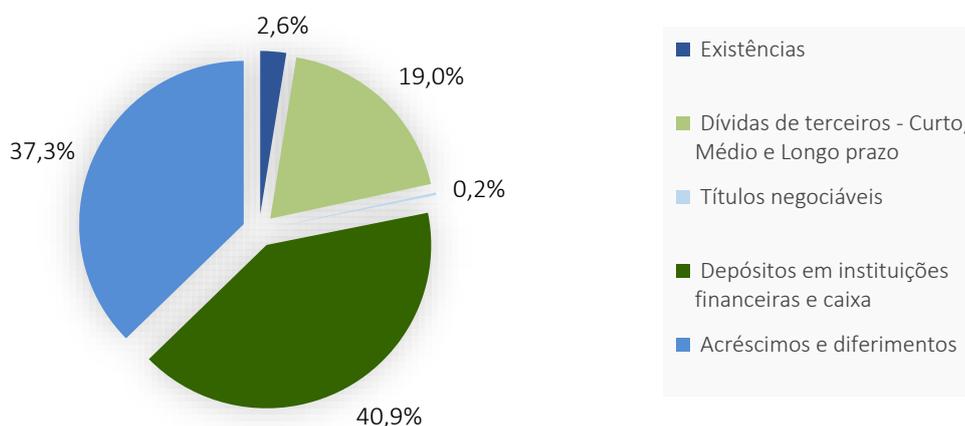
e 'depósitos em instituições financeiras e caixa', que registaram um aumento na ordem dos 306,1 M€ e 294,7 M€, respetivamente. Deste modo, verifica-se que o crescimento do ativo circulante assinalado no biénio em análise se deve às variações positivas das referidas rúbricas.

**Tabela 22: Municípios – Ativo circulante (2015-2016)**

Ativo Circulante	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Existências	99,3	101,1	1,8%
Dívidas de terceiros - Curto, Médio e Longo prazo	839,4	756,7	-9,8%
Títulos negociáveis	6,7	9,9	48,4%
Depósitos em instituições financeiras e caixa	1.328,1	1.622,8	22,2%
Acréscimos e diferimentos	1.176,8	1.482,9	26,0%
<b>Total</b>	<b>3.450,3</b>	<b>3.973,4</b>	<b>15,2%</b>

O gráfico 20 evidencia o peso de cada componente do ativo corrente no seu valor total, em 2016. As componentes que assumem um maior peso são as rubricas 'depósitos em instituições financeiras e caixa', 'acréscimos e diferimentos' e 'dívidas de terceiros – curto, médio e longo prazo', representando 40,9%, 37,3% e 19%, respetivamente.

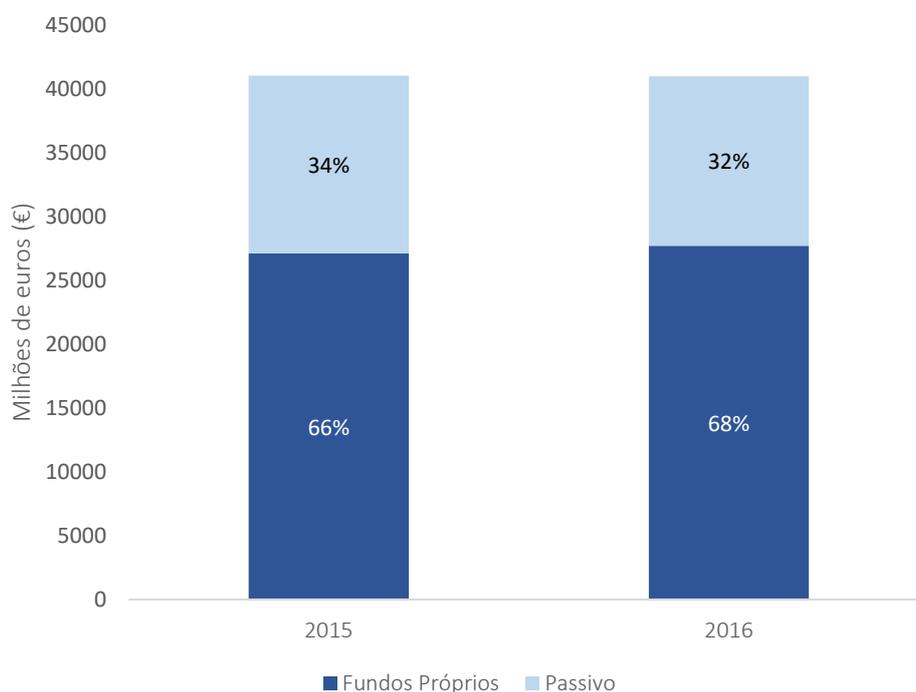
**Gráfico 20: Municípios – Ativo circulante por componentes (2016)**



### 2.2.1.3 Fundos Próprios e Passivo

O gráfico 21 reflete o peso dos fundos próprios e do passivo no total destas 2 componentes do Balanço, nos exercícios de 2015 e 2016. Consta-se que, nos dois anos, o peso de cada componente se alterou ligeiramente, dando origem, em 2016, à composição de 68% de fundos próprios e 32% de passivo.

Gráfico 21: Municípios – Fundos próprios e passivo (2015-2016)



## a) Passivo

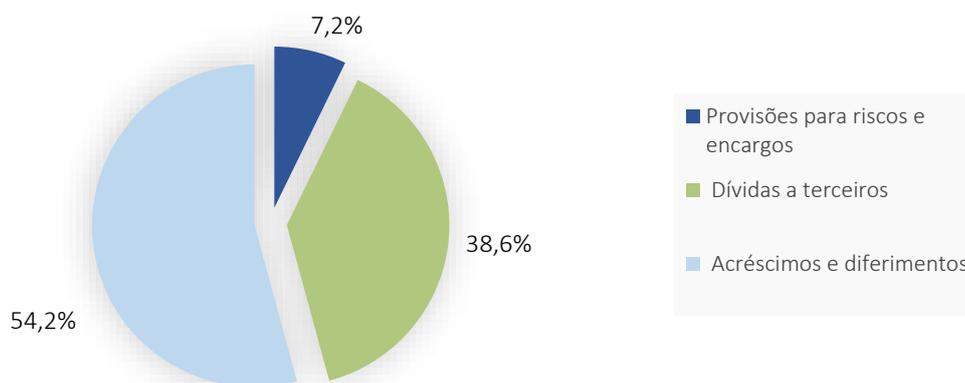
Na tabela 23 evidencia-se o valor do passivo total dos 308 municípios. Em 2016, o seu valor traduz-se em cerca de 13.271,3 M€, tendo sido registada uma diminuição face a 2015 na ordem dos 4,8% (conforme referido no ponto 2.2.1.1.). Analisando o período de 2015 a 2016, afere-se uma redução das dívidas a terceiros – curto, médio e longo prazo – de, aproximadamente, 11,4%, o que se traduz numa diminuição de 659,8 M€. Ao invés, a rubrica ‘provisões’ registou, no biénio, um aumento de 15,9%. Não obstante a referida variação ser a mais significativa em termos percentuais, em montante a mesma é pouco expressiva face ao valor total do passivo, traduzindo-se o seu aumento em cerca de 131,0 M€.

Tabela 23: Municípios – Passivo total (2015-2016)

Passivo	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Provisões	823,1	954,1	15,9%
Dívidas a terceiros	5.783,3	5.123,5	-11,4%
Acréscimos e Diferimentos	7.329,9	7.193,7	-1,9%
<b>Total</b>	<b>13.936,3</b>	<b>13.271,3</b>	<b>-4,8%</b>

O gráfico 22 apresenta o peso de cada componente do passivo no passivo total, para o ano de 2016. Conforme se pode constatar, a rubrica ‘acréscimos e diferimentos’ assume o maior peso no total do passivo, representando 54,2% deste, enquanto que o peso das ‘dívidas a terceiros’ é de 38,6% e, com menor relevância, temos os 7,2% das ‘provisões para riscos e encargos’ no passivo total.

Gráfico 22: Municípios – Estrutura do passivo (2014-2016)



## 2.2.2 Demonstração de Resultados

Este ponto começa por apresentar o volume total dos principais componentes da demonstração de resultados dos 308 municípios portugueses, nos anos de 2015 e de 2016, e a sua variação neste período. De seguida, ilustra-se o peso de cada rubrica de proveitos e de custos, assim como o seu valor e respetiva evolução nos anos em apreço. Por fim, são analisados os resultados, nomeadamente o resultado líquido do exercício e os resultados operacionais, no que concerne ao seu montante e à sua variação no biénio.

### 2.2.2.1 Estrutura da Demonstração de Resultados

A estrutura da demonstração de resultados do universo em análise ilustra-se na tabela 24. Constata-se que tanto os custos totais como os proveitos totais aumentaram entre 2015 e 2016, embora com maior expressão nos custos (cerca de 6,1% e 2,8%, respetivamente). Esta situação levou a uma diminuição do resultado líquido do exercício em, aproximadamente, 33,4%.

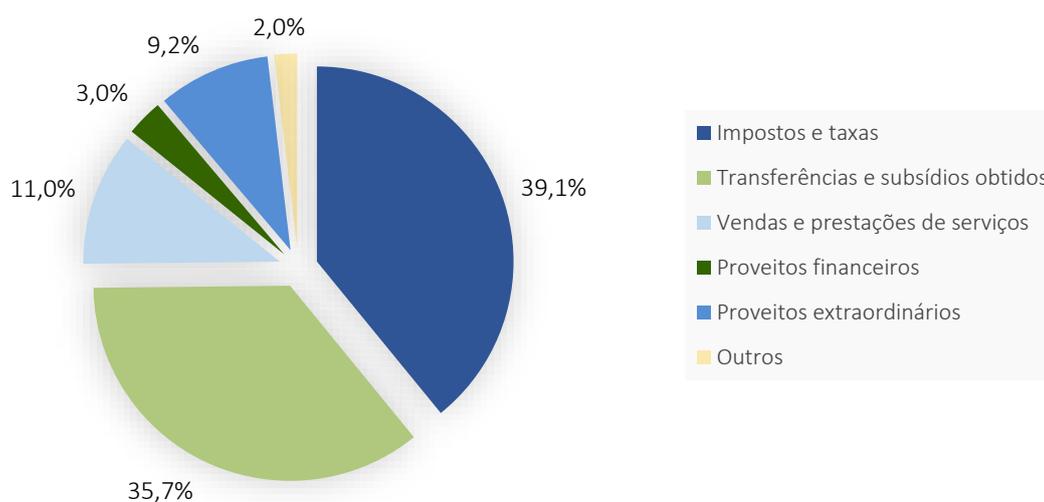
Tabela 24: Municípios – Estrutura da demonstração de resultados (2015-2016)

Componentes da D. R.	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Total custos	6 856,2	7 275,8	6,1%
Total proveitos	7 477,4	7 689,7	2,8%
Resultado líquido do exercício	621,2	413,9	-33,4%

### 2.2.2.2 Proveitos e Ganhos

O gráfico 23 expõe o peso das principais rubricas que formam os proveitos, em 2016, sendo que as mais representativas são os 'impostos e taxas' e as 'transferências e subsídios obtidos' que, em conjunto, perfazem cerca de 75% do valor total (39,1% e 35,7%, respetivamente). Depois, surgem as 'vendas e prestação de serviços' (11,0%), os 'proveitos financeiros' (3,0%), os 'proveitos extraordinários' (9,2%) e 'outros' (2,0%).

Gráfico 23: Municípios – Principais proveitos (2016)



Pela observação da tabela 25, que considera o universo dos 308 municípios, constata-se que, em 2016, os proveitos totais aumentaram cerca de 2,8% face a 2015, passando de 7.477,4 M€ para 7.689,7 M€.

Evidenciam-se as rubricas, identificadas no gráfico 23 como mais representativas, 'impostos e taxas' e 'transferências e subsídios obtidos', que apresentam um acréscimo de, aproximadamente, 3,4% e 1,3%, respetivamente. No que concerne às restantes rubricas, todas aumentaram com exceção dos 'proveitos extraordinários', que sofreram uma queda na ordem dos 2,3%.

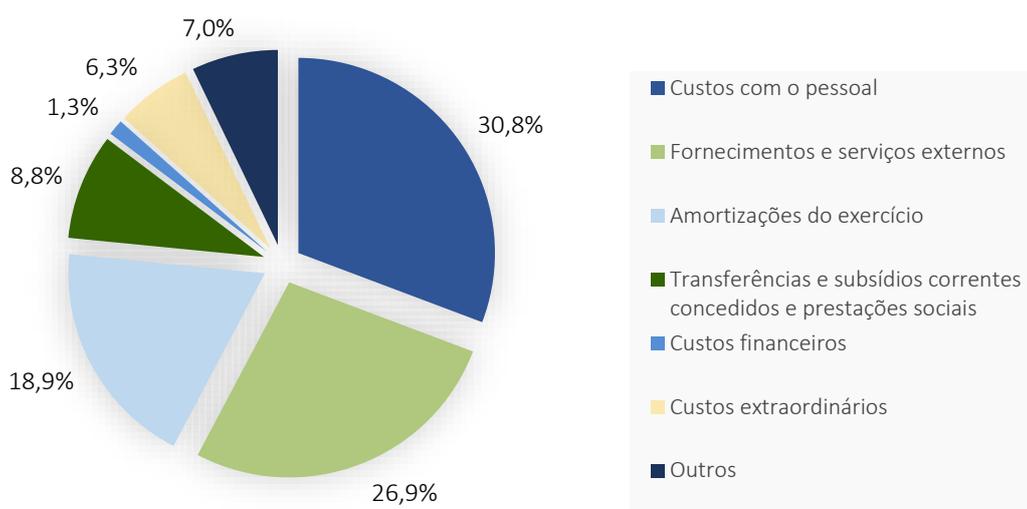
Tabela 25: Municípios – Evolução dos proveitos (2015-2016)

Proveitos	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Impostos e taxas	2 910,8	3 010,4	3,4%
Transferências e subsídios obtidos	2 707,3	2 743,7	1,3%
Vendas e prestações de serviços	794,0	846,8	6,6%
Proveitos financeiros	211,8	232,7	9,9%
Proveitos extraordinários	727,6	711,1	-2,3%
Outros	125,9	145,0	15,2%
<b>Total</b>	<b>7 477,4</b>	<b>7 689,7</b>	<b>2,8%</b>

### 2.2.2.3 Custos e Perdas

O gráfico 24 ilustra o peso das principais rubricas que compõem os custos, em 2016, sendo que as mais relevantes são os ‘custos com o pessoal’, os ‘fornecimentos e serviços externos’ e as ‘amortizações do exercício’ que, em conjunto, representam cerca de 77% do valor total (30,8%, 26,9% e 18,9%, respetivamente). De seguida, surgem as ‘transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais’ (8,8%), os ‘custos financeiros’ (1,3%), os ‘custos extraordinários’ (6,3%) e ‘outros’ (7,0%).

Gráfico 24: Municípios – Principais custos (2016)



Os custos totais do universo dos municípios portugueses aumentaram cerca de 6,1%, entre 2015 e 2016, evoluindo de 6.856,2 M€ para 7.275,8 M€ (vide tabela 26).

Destacam-se as rubricas, identificadas no gráfico 24 como mais relevantes, ‘custos com o pessoal’, ‘fornecimentos e serviços externos’ e ‘amortizações do exercício’, que apresentam um crescimento de, aproximadamente, 1,6%, 7,1% e 2,3%, respetivamente. No que diz respeito às restantes rubricas, todas aumentaram com exceção dos ‘custos financeiros’, que sofreram um decréscimo na ordem dos 28,5%.

Tabela 26: Municípios – Evolução dos custos (2015-2016)

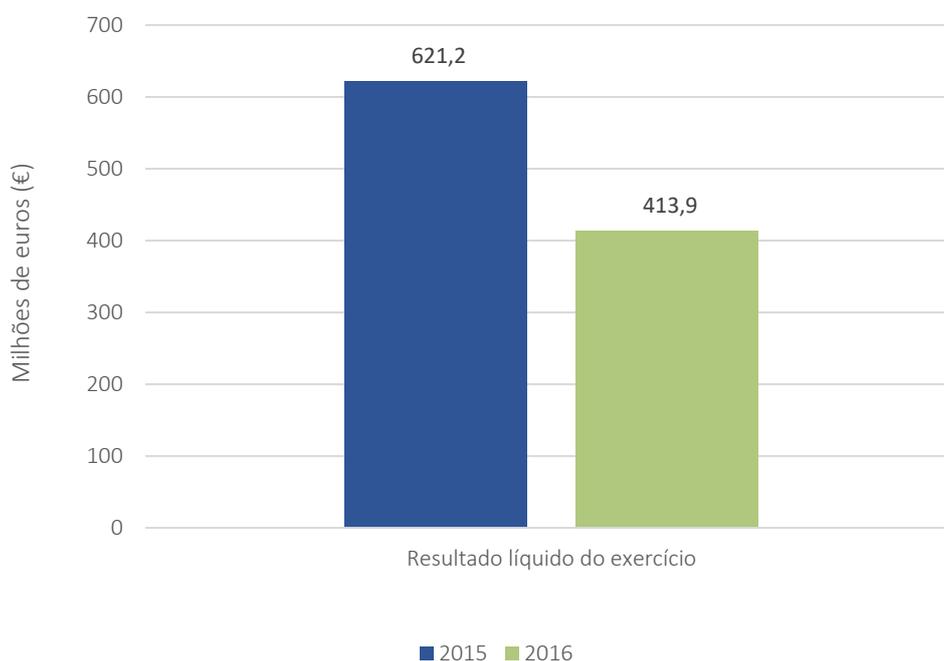
Custos	Milhões (€)		Var. 2015-2016
	2015	2016	
Custos com o pessoal	2 204,1	2 239,0	1,6%
Fornecimentos e serviços externos	1 830,4	1 959,5	7,1%
Amortizações do exercício	1 341,0	1 372,5	2,3%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais	593,6	638,0	7,5%
Custos financeiros	131,9	94,3	-28,5%
Custos extraordinários	364,6	455,9	25,0%
Outros	390,6	516,6	32,3%
<b>Total</b>	<b>6 856,2</b>	<b>7 275,8</b>	<b>6,1%</b>

### 2.2.2.4 Resultados

#### a) Resultado líquido do exercício

Conforme exposto no gráfico 25, no universo dos municípios portugueses, apurou-se, em 2016, um resultado líquido do exercício de cerca de 413,9 M€. Trata-se, no entanto, de um valor inferior ao verificado em 2015, no qual o resultado líquido do exercício foi de, aproximadamente, 621,2 M€. De referir que, dos 308 municípios, cerca de 66%, ou seja, 202 municípios, obtiveram resultados positivos no ano de 2016.

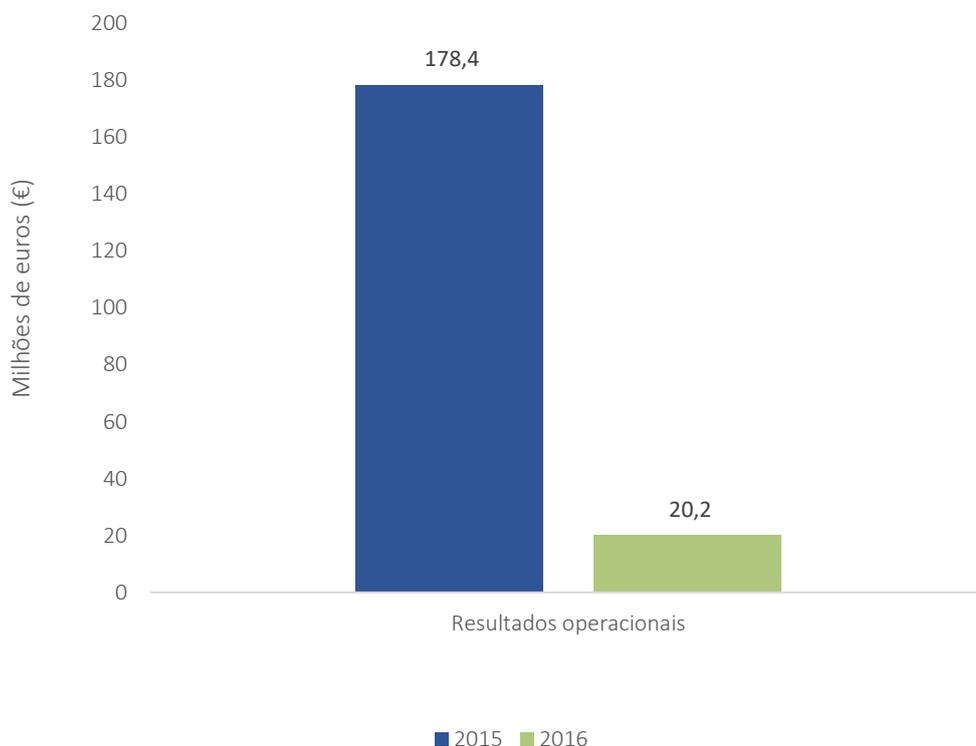
**Gráfico 25: Municípios – Resultado líquido do exercício (2015-2016)**



O referido decréscimo do resultado líquido do exercício, de 2015 para 2016, foi de 33,4%, que corresponde a menos 207,3 M€. Para este cenário, contribuíram o decréscimo nos resultados operacionais de, aproximadamente, 158,2 M€ (menos 88,7% no biénio), a diminuição dos resultados extraordinários na ordem dos 107,8 M€ (menos 29,7% no biénio), não obstante o aumento dos resultados financeiros em cerca de 58,7 M€ (mais 73,6% no biénio).

#### b) Resultados operacionais

Pela leitura do gráfico 26, pode verificar-se que os resultados operacionais do conjunto dos 308 municípios portugueses desceram de 178,4 M€, em 2015, para 20,2 M€, em 2016, sendo que, em 2016, apenas 126 autarquias, ou seja, cerca de 41%, obtiveram resultados positivos.

**Gráfico 26: Municípios – Resultados operacionais (2015-2016)**

A mencionada variação negativa dos resultados operacionais, entre 2015 e 2016, foi de 88,7%, ou seja, menos 158,2 M€. Concorreu para este panorama um crescimento dos custos operacionais, na ordem dos 366,1 M€ (mais 5,8% no biénio), que suplantou o acréscimo dos proveitos operacionais, de, aproximadamente, 207,9 M€ (mais 3,2% no biénio).

### 2.2.3 Prazo Médio de Pagamento

Nos termos do n.º 20, da Resolução do Conselho de Ministro n.º 34/2008, publicada no Diário da República n.º 38, 1.ª Série, de 22 de fevereiro, a DGAL calcula o prazo médio de pagamento (PMP), de acordo com a fórmula definida no Despacho n.º 9870/2009, do Sr. Ministro das Finanças e da Administração Pública, publicado no Diário da República n.º 71, 2.ª Série, de 13 de abril, e a publicará-lo na sua página eletrónica na Internet, nos seguintes prazos:

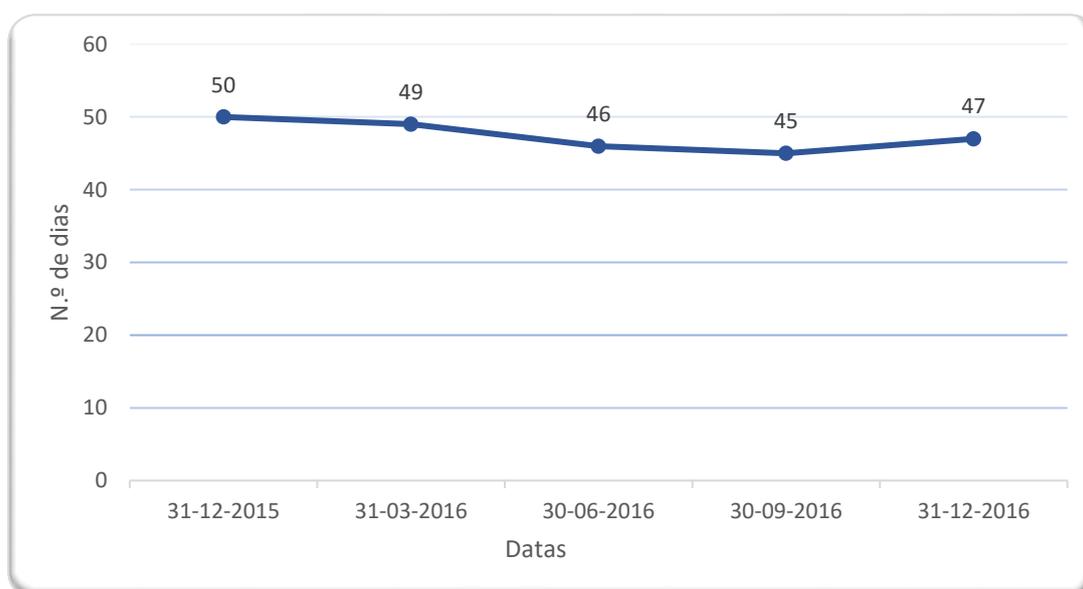
- ✓ Até ao fim do mês de abril, o PMP registado por cada município no final do 4.º trimestre do ano anterior, por ordem decrescente do prazo, bem como a média do PMP dos municípios ponderado pelo valor anual de aquisições de bens e serviços;
- ✓ Até ao fim do mês de setembro, a lista dos municípios que tenham registado um PMP superior a 90 dias no final do 2.º trimestre do ano.

O Decreto-Lei n.º 18/2016, de 13 de abril, diploma que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 2016, determina, ainda, a divulgação trimestral da lista dos municípios que tenham dívidas com um PMP superior a 60 dias

Conforme a disposição legal tipificada pela Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA)<sup>15</sup>, considera-se pagamentos em atraso, as contas a pagar que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documentos equivalentes..

Considerando o apuramento efetuado em 26-04-2017, relativamente ao PMP a fornecedores de bens e serviços registados pelos municípios em dezembro de 2016, apresenta-se no gráfico 27 a evolução trimestral da média do PMP<sup>16</sup> verificada, entre 31-12- 2015 e 31-12-2016, no setor municipal.

**Gráfico 27: Evolução trimestral da média do PMP em 2016**



Fonte: DGAL (26 de abril de 2017)

Este gráfico permite evidenciar que, de uma forma generalizada, ocorreu uma ligeira melhoria dos prazos de pagamento, entre o final de 2015 e o final de 2016. Contudo, observa-se que a evolução do indicador, no ano económico de 2016, tem duas fases distintas. Na 1.ª fase, que corresponde ao período de 01-01-2016 a 30-09-2016, verifica-se um decréscimo do n.º de dias do PMP. A 2.ª fase, que corresponde ao 4.º trimestre, assiste-se um ligeiro aumento do PMP médio.

<sup>15</sup> Versões do diploma: 4ª versão - a mais recente (DL n.º 99/2015, de 02/06); [3ª versão](#) - (Lei n.º 66-B/2012, de 31/12); [2ª versão](#) (Lei n.º 64/2012, de 20/12) e [1ª versão](#) (DL n.º 127/2012, de 21/06);

<sup>16</sup> Cálculo com base na média ponderada pelas aquisições de bens e serviços anuais.

A situação do PMP dos municípios, entre 31-12-2015 e 31-12-2016, de acordo com os prazos, encontra-se na tabela seguinte:

**Tabela 27: PMP vs N.º de Municípios**  
**31-12-2015/31-12-2016**

Período	31-12-2015	31-03-2016	30-06-2016	30-09-2016	31-12-2016
PMP ≤60 dias	222	229	234	238	233
60 dias < PMP ≤ 90 dias	25	23	24	22	24
90 dias < PMP ≤ 180 dias	33	31	28	25	25
180 dias < PMP ≤ 360 dias	18	15	14	15	16
PMP > 360 dias	10	10	8	8	10
Total de Municípios	308	308	308	308	308

Verifica-se que nos períodos em apreço, não se registaram alterações significativas no número de municípios cujo PMP é ≤ 90 dias, representando no 4.º trimestre de 2016 cerca de 83% do universo municipal.

Note-se ainda que, o facto de existir um número elevado de municípios com PMP ≤ 90 dias, poderá indiciar uma maior preocupação destes no cumprimento da LCPA.

Em 31-12-2015, o n.º de municípios que registaram PMP superiores a 90 dias foi de 61, pelo que se assiste a uma melhoria, no que se refere ao comportamento do indicador nas situações gravosas, no final de 2016, ao passar para 51 municípios.

## 2.2.4 Indicadores de Gestão de Natureza Financeira, Económica e Patrimonial

### 2.2.4.1 De Natureza Financeira

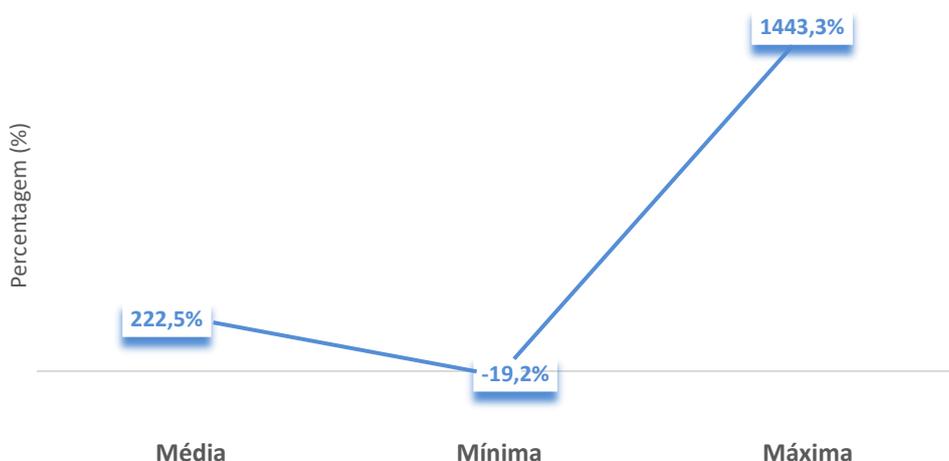
Neste ponto é apresentada a caracterização da situação financeira dos municípios portugueses em matéria de estrutura financeira, através dos rácios da solvabilidade e da autonomia financeira. Serão ainda analisados neste ponto os indicadores de rendibilidade (rendibilidade de capitais próprios e rendibilidade operacional do ativo (no que diz respeito a estes indicadores, a situação dos 308 municípios encontra-se exposta nos anexos).

### 2.2.4.1.1 Rácio de Solvabilidade Total

Por solvabilidade total<sup>17</sup> entende-se como sendo o instrumento que permite medir a cobertura do total de passivo pelos fundos próprios, ou seja, traduz a capacidade dos municípios pagarem as dívidas existentes com os seus fundos próprios (iniciais e gerados na atividade).

O gráfico seguinte contém informação sobre as principais medidas da distribuição do rácio da solvabilidade, em 2016.

**Gráfico 28: Medidas resumo da distribuição da solvabilidade em 2016**



Um elevado valor do rácio da solvabilidade traduz uma forte estabilidade financeira do município. No ano de 2016, identifica-se a existência de dois municípios (Cartaxo e Fornos de Algodres) em que o índice de solvabilidade é negativo, tendo estes municípios apresentado capitais próprios negativos. Já o município de Monchique apresentou o índice, a este nível, mais elevado.

### 2.2.4.1.2 Autonomia Financeira

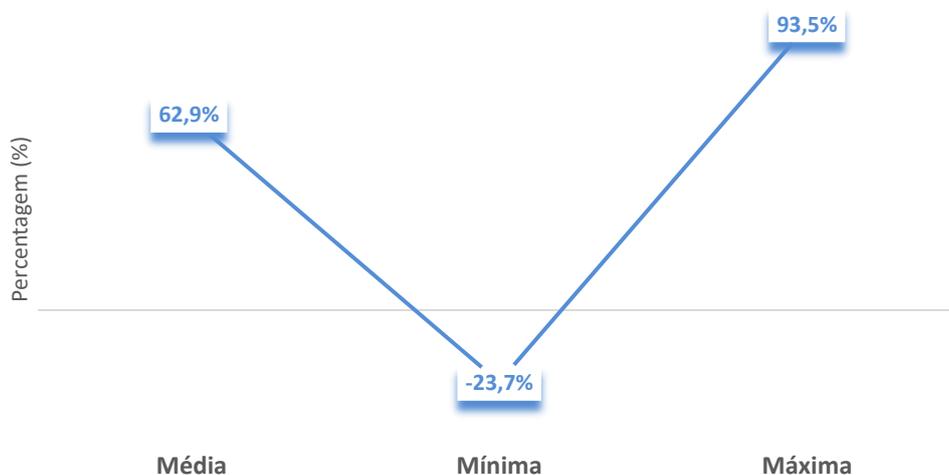
O indicador da autonomia financeira<sup>18</sup> efetua a comparação entre os fundos próprios e o ativo líquido, ou seja, mede a solvabilidade da entidade através da determinação da proporção dos ativos que são financiados com fundos próprios. Quanto mais elevado for este rácio, maior é a estabilidade financeira da entidade e quanto mais baixo, maior é a sua vulnerabilidade.

<sup>17</sup> (Fundos Próprios / Passivo Total) \* 100;

<sup>18</sup> (Fundos Próprios / Ativo Líquido) \* 100.

O gráfico infra contém informação sobre as principais medidas da distribuição da autonomia financeira, em 2016.

**Gráfico 29: Medidas resumo da distribuição da autonomia financeira em 2016**



Um elevado valor do rácio de autonomia financeira traduz um forte equilíbrio financeiro do município demonstrando pouca dependência de financiamento alheio (empréstimos obtidos, fornecedores de bens e serviços, fornecedores de imobilizado, outros credores, etc.). Nesse contexto importa referir que, os municípios do Cartaxo e Fornos de Algodres apresentaram resultados de -23,7% e -12,3%, respetivamente.

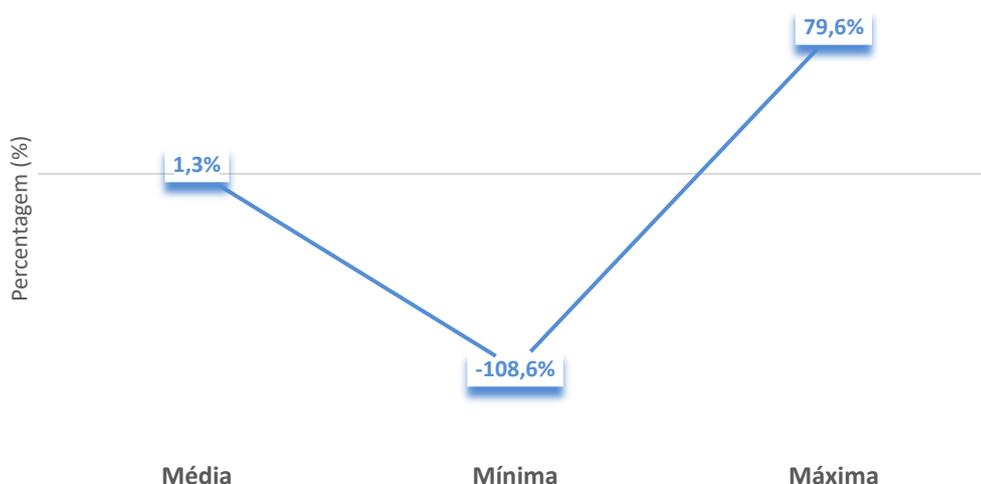
O município de Monchique volta a apresentar o índice mais elevado, o qual ascende aos 93,5%.

#### 2.2.4.1.3 Rendibilidade dos Fundos Próprios

O indicador da rendibilidade dos fundos próprios<sup>19</sup> efetua a comparação entre os resultados líquidos do exercício e os fundos próprios, ou seja, traduz a capacidade e eficácia da remuneração dos fundos próprios alocados pelo município ao financiamento da sua atividade. O seguinte gráfico contém informação sobre as principais medidas da distribuição estatística da rendibilidade de capitais próprios, em 2016, aplicadas ao universo municipal.

<sup>19</sup> (Resultados Líquidos do Exercício / Fundos Próprios) \* 100.

**Gráfico 30: Medidas resumo da distribuição da rendibilidade dos fundos próprios em 2016**

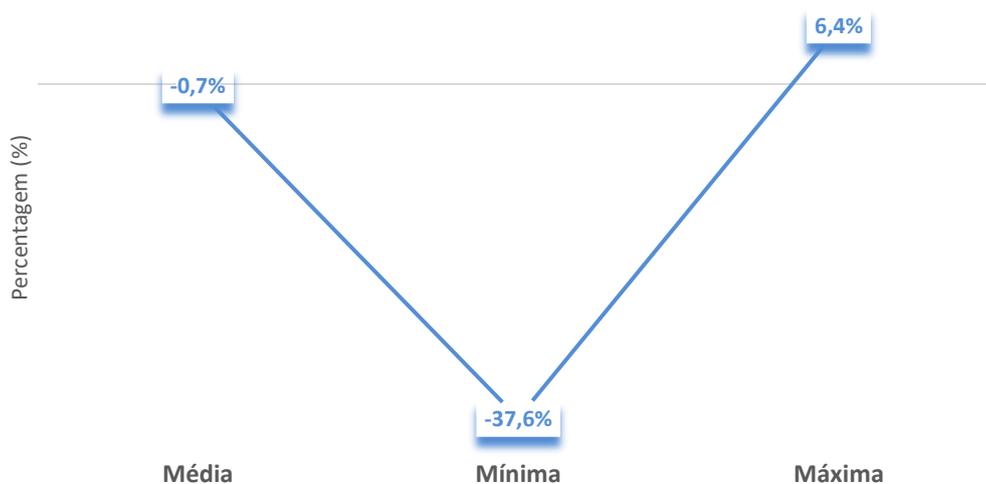


Um elevado valor do rácio de rendibilidade dos fundos próprios traduz a performance do município na utilização dos seus recursos próprios para gerar retornos financeiros. Nesse âmbito, salienta-se que 35,1% dos municípios portugueses (108 municípios) apresentaram desempenhos negativos.

#### 2.2.4.1.4 Rendibilidade Operacional do Ativo

O indicador da rendibilidade operacional do ativo<sup>20</sup> efetua a comparação entre os resultados operacionais e o ativo líquido, ou seja, traduz a capacidade dos ativos do município de gerar resultados positivos. No gráfico seguinte consta a informação sobre as principais medidas da distribuição estatística da rendibilidade operacional do ativo, em 2016, aplicadas ao universo dos 308 municípios.

<sup>20</sup> (Resultados Operacionais / Ativo Líquido) \* 100.

**Gráfico 31: Medidas resumo da distribuição da rendibilidade operacional do ativo em 2016**

Quanto maior for o valor do rácio de rendibilidade operacional do ativo melhor será a performance operacional do município, significando que os seus ativos estão a ser utilizados de forma eficaz e a produzir resultados adequados. Em 2016, 59,1% dos municípios portugueses (182 municípios) apresentaram desempenhos negativos nesse âmbito.

#### 2.2.4.2 De Natureza Económica

Efetua-se neste ponto, em termos gerais, uma análise dos indicadores de proveitos e ganhos e de custos e perdas, resultantes da atividade dos municípios durante o ano de 2016.

##### 2.2.4.2.1 Proveitos e Ganhos

Os indicadores de natureza económica referentes aos proveitos e ganhos resultantes da atividade dos municípios durante o ano de 2016, encontram-se evidenciados na tabela seguinte:

**Tabela 28: Indicadores de Proveitos e Ganhos de 2016**

Indicadores	Total Nacional
Vendas e Prestações de Serviços / Proveitos Operacionais	12,6%
Vendas e Prestações de Serviços / Proveitos Totais	11,0%
Impostos e Taxas / Proveitos Operacionais	44,6%
Impostos e Taxas / Proveitos Totais	39,1%
Transferências e subsídios obtidos / Proveitos Operacionais	40,7%

Indicadores	Total Nacional
Transferências e subsídios obtidos / Proveitos Totais	35,7%
Proveitos Operacionais / Proveitos Totais	87,7%
Proveitos Financeiros / Proveitos Totais	3,0%
Proveitos Extraordinários / Proveitos Totais	9,2%

Da leitura da tabela ressaltam as seguintes evidências:

- O somatório dos proveitos registados nas rubricas de *Impostos e Taxas e Transferências e Subsídios Obtidos* representam 74,8% do total dos proveitos do exercício;
- A rubrica dos Impostos e taxas é aquela que têm maior representatividade no total dos proveitos, ascendendo a 39,1%, seguida da rubrica de Transferências e Subsídios Obtidos com 35,7%;
- A rubrica de Vendas e Prestações de Serviços representa apenas 11% do total dos proveitos do exercício, sendo necessário o seu montante ser incrementado por forma a possibilitar a melhoria do grau de independência e da estrutura financeira dos municípios;
- Os proveitos operacionais representam a maior fatia dos proveitos do exercício (87,7%).

#### 2.2.4.2.2 Custos e Perdas

Na tabela 29 encontram-se disponíveis os indicadores de natureza económica referentes aos custos e perdas resultantes da atividade dos municípios durante o ano de 2016.

**Tabela 29: Indicadores de Custos e Perdas de 2016**

Indicadores	Total Nacional
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas / Custos Operacionais	2,7%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas / Custos Totais	2,5%
Fornecimentos e serviços externos / Custos Operacionais	29,1%
Fornecimentos e serviços externos / Custos Totais	26,9%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais / Custos Operacionais	9,5%
Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais / Custos Totais	8,8%
Custos com o pessoal / Custos Operacionais	33,3%
Custos com o pessoal / Custos Totais	30,8%

Indicadores	Total Nacional
Amortizações totais do exercício / Custos Operacionais	20,4%
Amortizações totais do exercício / Custos Totais	18,9%
Provisões do exercício / Custos Operacionais	4,4%
Provisões do exercício / Custos Totais	4,1%
Custos operacionais / Custos Totais	92,4%
Custos e perdas financeiros / Custos Totais	1,3%
Custos e perdas extraordinários / Custos Totais	6,3%

Em termos gerais, da leitura da tabela cabe realçar as seguintes conclusões:

- O somatório dos custos registados nas rubricas de *Custos com o pessoal e Fornecimentos e Serviços Externos* representam 57,7% do total dos custos do exercício;
- A rubrica com maior expressão é Custos com o Pessoal, ascendendo a 30,8% do total dos custos do exercício, seguida da rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos com 26,9%;
- A rubrica das Amortizações Totais do Exercício representa 18,9% do total dos custos do exercício.

#### 2.2.4.3 De Natureza Patrimonial

Os indicadores de natureza patrimonial referentes às rubricas do balanço no final do exercício económico de 2016 são apresentados na tabela seguinte.

**Tabela 30: Indicadores de natureza patrimonial do Balanço de 2016**

Indicadores	Total Nacional
Imobilizado líquido / Ativo líquido	90,3%
Bens e recursos naturais líquido/ Ativo líquido	34,0%
Imobilizado incorpóreo líquido / Ativo líquido	0,3%
Imobilizado corpóreo líquido/ Ativo líquido	51,3%
Investimentos financeiros líquido / Ativo líquido	4,7%
Imobilizações em curso / Ativo líquido	6,9%
Adiantamentos por conta de imobilizações / Ativo líquido	0,1%
Circulante líquido / Ativo Líquido	9,7%
Existências / Ativo Líquido	0,2%

Indicadores	Total Nacional
Dívidas de terceiros (curto, médio e longo prazo) / Ativo Líquido	1,8%
Depósitos em instituições financeiras e Caixa / Ativo Líquido	4,0%
Acréscimos e diferimentos do ativo / Ativo Líquido	3,6%
Acréscimos de proveitos / Ativo Líquido	3,5%
Custos Diferidos / Ativo Líquido	0,1%
Património / Fundos Próprios	81,9%
Ajustamentos de partes de capital em empresas / Fundos Próprios	0,8%
Reservas de reavaliação / Fundos Próprios	0,5%
Reservas / Fundos Próprios	10,6%
Resultados transitados / Fundos Próprios	4,9%
Resultados líquido do exercício / Fundos Próprios	1,5%
Provisões para riscos e encargos / Passivo	7,2%
Dívidas a terceiros – Curto, médio e longo prazo / Passivo	38,6%
Acréscimos e diferimentos do passivo / Passivo	54,2%
Acréscimo de Custos / Passivo	3,5%
Proveitos Diferidos / Passivo	50,7%
Fundos Próprios / Ativo Líquido	67,6%
Passivo / Ativo Líquido	32,4%
Passivo / Fundos Próprios	47,9%

Conforme se observa na tabela 30:

- A rubrica do *Imobilizado Líquido* representa 90,3% do ativo líquido;
- A rubrica do *Imobilizado Corpóreo* tem uma representatividade de 51,3% do total do ativo líquido, sendo superior à rubrica de *Bens e Recursos Naturais* que representa 34,0%, sugerindo a existência de algum retardamento do registo e da valorização contabilística dos bens desta natureza;
- A rubrica do *Património* representa 81,9% dos fundos próprios dos municípios, indiciando que apenas 18,3% dos fundos próprios retidos (*Ajustamentos de partes e capital em empresas, reservas de reavaliação, reservas, resultados transitados e resultados líquidos do exercício*) foram gerados nas atividades desenvolvidas após implementação do POCAL;
- O somatório das rubricas de *Dívidas a terceiros a curto, médio e longo prazo* e dos *Proveitos Diferidos* representam 89,3% do Passivo;

- A rubrica dos Proveitos Diferidos, que compreende as receitas do exercício que não são proveitos do exercício, mas sim do(s) exercício(s) seguinte(s), é aquela que apresenta maior expressão no total do Passivo, ascendendo a 50,7%, seguida da rubrica de Dívidas a terceiros a curto, médio e longo prazo com 38,6%.

### III. Conclusões

Da análise dos dados apurados verifica-se que, em 2016;

- i. A taxa de execução da receita total cobrada líquida teve um aumento de 6,1% em relação ao ano de 2015. Em termos globais, a receita total cobrada líquida ascendeu a 8.613,2 M€, com um grau de execução orçamental de 88,8% face às previsões corrigidas, de 9 702,5 M€, enquanto no período homólogo de 2015, tinha somado 8.120,0 M€, com um grau de execução de 86,4%. As receitas próprias ascenderam aos 4.372,3 M€, representando 50,8% do total da receita municipal.
- ii. No que concerne à despesa municipal, verifica-se que tanto as despesas correntes como as despesas de capital sofreram um acréscimo face ao ano 2015 (aproximadamente 4,5% e 0,3%, respetivamente), que resultou no aumento das despesas totais na ordem dos 3,3%, que em valor absoluto representa mais 238,1 M€.
- iii. Relativamente ao endividamento municipal, registou-se em 31/12/2016, um decréscimo de cerca de 12,35% (-709,4 M€) na dívida total dos municípios, face aos dados relativos a 1 de janeiro de 2016.
- iv. Ao nível dos resultados realça-se um resultado líquido do exercício de cerca de 413,9 M€, aferindo-se como significativamente inferior face ao apurado no ano 2015, no qual o resultado líquido do exercício foi de, aproximadamente, 621,2 M€. De referir que, dos 308 municípios, cerca de 66%, ou seja, 202 municípios, obtiveram resultados positivos no ano de 2016.
- v. Relativamente ao Prazo Médio de Pagamento, de uma forma generalizada, ocorreu uma ligeira melhoria dos prazos de pagamento entre o final de 2015 e o final de 2016, refletindo-se no PMP médio, o qual passa de 50 para 47 dias.

A título conclusivo, e encontrando-se os municípios, à data da elaboração do presente relatório, na fase final de elaboração dos trabalhos inerentes à implementação do SNC-AP, cabe realçar que, a implementação do POCAL foi realizada praticamente em pleno por parte dos municípios, os quais já apresentam demonstrações financeiras na base do acréscimo (balanço e demonstração de resultados). Pese embora ainda tenham que realizar a prestação de contas do ano 2017 em POCAL, espera-se que a

implementação do SNC-AP ao nível do setor local decorra numa base consistente e uniformizada, e fomite, no mais curto espaço de tempo possível, a harmonização contabilística, contribuindo para o alinhamento entre a contabilidade pública e as contas nacionais e para a satisfação das necessidades dos utilizadores da informação do sistema de contabilidade e relato orçamental e financeiro das administrações públicas.

#### IV. Referências Bibliográficas

Constituição da República Portuguesa;

Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada através da Lei n.º 22/2015, de 17 de março;

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, na sua atual redação;

Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, diploma que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas;

Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.

#### V. Anexos

Anexo 1 – Total da Receita Líquida;

Anexo 2 – Estrutura da Receita;

Anexo 3 – Receita Fiscal;

Anexo 4 – Total da Despesa Paga;

Anexo 5 – Estrutura da Despesa;

Anexo 6 – Endividamento;

Anexo 7 – Dívidas a Terceiros dos Municípios;

Anexo 8 – Balanço;

Anexo 9 – Demonstração de resultados;

Anexo 10 – Prazo Médio de Pagamentos.